



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23222.002985/2023-01

Cadastrado em 27/10/2023



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
RPB-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJA	dap. riopomba@ifsudestemg. edu.br	110402
WALLAS MIRANDA FERRAZ	wallas. ferraz@ifsudestemg. edu.br	1055701
Tipo do Processo: PAGAMENTO DE ANUIDADE (052.221)		
Assunto do Processo: 019.12 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: OUTRAS AÇÕES REFERENTES À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: COMUNICAÇÃO SOCIAL: COMUNICAÇÃO INTERNA		
Assunto Detalhado: PAGAMENTO DE ANUIDADE JUNTO À GS1 BRASIL		
Unidade de Origem: RPB-COORDENAÇÃO GERAL DE PRODUÇÃO (11.04.03.02)		
Criado Por: WALLAS MIRANDA FERRAZ		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
27/10/2023	RPB-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJA (11.04.02)	10/01/2024	RPB-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJA (11.04.02)
13/11/2023	RPB-GABINETE (11.04.01)	16/01/2024	RPB-GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (11.04.02.01.04)
14/11/2023	REI-PROCURADORIA FEDERAL (11.01.08)		
17/11/2023	RPB-GABINETE (11.04.01)		
20/11/2023	RPB-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJA (11.04.02)		
04/12/2023	RPB-COORDENAÇÃO GERAL DE PRODUÇÃO (11.04.03.02)		
20/12/2023	RPB-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJA (11.04.02)		
22/12/2023	RPB-COORDENAÇÃO GERAL DE PRODUÇÃO (11.04.03.02)		
22/12/2023	RPB-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJA (11.04.02)		
28/12/2023	RPB-GABINETE (11.04.01)		
28/12/2023	REI-PROCURADORIA FEDERAL (11.01.08)		
29/12/2023	RPB-GABINETE (11.04.01)		
02/01/2024	RPB-COORDENAÇÃO GERAL DE PRODUÇÃO (11.04.03.02)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

TERMO DE ABERTURA Nº 1092/2023 - RPBCGPROD (11.04.03.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 27 de Outubro de 2023

TERMO DE ABERTURA

PELO PRESENTE ABRO O PROCESSO PARA PAGAMENTO DE ANUIDADE JUNTO À GS1 BRASIL - ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMAÇÃO, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS NOS RÓTULOS DOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS NO CAMPUS RIO POMBA DO IF SUDESTE MG.

(Assinado digitalmente em 27/10/2023 14:10)

WALLAS MIRANDA FERRAZ

COORDENADOR

Matrícula: 1055701

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **1092**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE ABERTURA**, data de emissão: **27/10/2023** e o código de verificação: **908097a681**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

OFÍCIO INTERNO Nº 2990/2023 - RPBCGPROD (11.04.03.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 27 de Outubro de 2023

Prezado Sr. Diretor de Administração e Planejamento
 Sr. Fabiano Teixeira

Venho relatar a situação vivenciada referente ao pagamento da anuidade/2023 junto à GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação, doravante referida como GS1 Brasil, referente à utilização de códigos de barras nos produtos industrializados em nossa Instituição.

Foi solicitado em meados de setembro pela GS1 Brasil documentação fiscal para recadastramento, documentos estes providenciados juntos à Seção de Contabilidade e devidamente enviados à GS1 Brasil dentro do prazo solicitado.

De posse desta documentação, a GS1 Brasil reclassificou nossa Instituição para uma faixa de faturamento anual entre R\$ 6.000.001 a R\$ 60.000.000, gerando uma cobrança de anuidade no valor de R\$ 3349,00, conforme TABELA DE VALORES em anexo a este processo.

Questionei a empresa quanto à mudança de faixa de classificação de nossa Instituição, uma vez que nosso faturamento com venda de mercadorias com produtos industrializados no ano de 2022 foi de R\$ 424.774,29, valor este demonstrado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), anexo a este processo.

A GS1 Brasil não respondeu ao questionamento, e enviou outra cobrança, no valor de R\$ 1.740,00 (em anexo), com vencimento para o dia 30/10/2023.

Cabe ressaltar que tal valor não consta na TABELA DE VALORES da GS1 Brasil, e ainda se encontra incompatível com o enquadramento de faturamento de nossa Instituição.

Durante a troca de mensagens com a GS1 Brasil, devido às frequentes demoras nos retornos dos e-mails, observei que não haveria tempo hábil para pagamento da boleto com vencimento previsto para o dia 15/10, sendo em várias comunicações solicitado que o vencimento fosse prorrogado para o dia 30/10/2023 (como já foi feito em anos anteriores), sem prejuízo de acréscimo de juros/multas.

Mediante o exposto, solicitei novamente à GS1 Brasil reavaliação do enquadramento de nossa Instituição com base no nosso faturamento e nas ponderações da Seção de Contabilidade, bem como da documentação anexada.

Desta forma, exauridas todas as formas de solucionar o problema, encaminho a esta Diretoria de Administração e Planejamento documentação para decisão quanto ao pagamento ou não da referida cobrança.

Em anexo a este processo, encaminho toda documentação citada e e-mails trocados com a GS1 Brasil até o momento.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 27/10/2023 14:10)
 WALLAS MIRANDA FERRAZ
 COORDENADOR
 Matrícula: 1055701

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **2990**, ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO INTERNO**, data de emissão: **27/10/2023** e o

código de verificação: **6b315f9f07**

Pessoa Jurídica LTDA ME EPP	• Contrato Social e Última Alteração, com cláusula administrativa, determinando pessoas autorizadas a assinar pela mesma (contendo selo da Junta Comercial da Cidade). • ECF – Escrituração Contábil Fiscal (último exercício) ou Extrato Simples Nacional (última), comprovatório do valor declarado como faturamento anual da empresa. • RG ou CNH, se estrangeiro RNE.
S.A. Associações Cooperativas	• Estatuto e Ata da última Assembleia, elegendo atual diretoria e pessoas autorizadas a assinar pela mesma. • Balanço com DRE assinado pelo contador (último exercício), comprovatório do valor declarado como faturamento anual da organização. • RG ou CNH, se estrangeiro RNE.
Empresário Individual	• Declaração de firma individual ou requerimento do empresário. • ECF – Escrituração Contábil Fiscal, Extrato Simples Nacional ou SIMEI (último exercício), comprovatório do valor declarado como faturamento anual da empresa. • RG ou CNH, se estrangeiro RNE.
MEI	• Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI). • RG ou CNH, se estrangeiro RNE.
Artesão Produtor Rural	• Registro ou inscrição na entidade de classe competente (Carteirinha de Produtor Rural ou SINTEGRA). • Comprovante de endereço (ex.: conta - água, luz, telefone). • Declaração de imposto de renda pessoa física (IRPF) (último exercício), comprovatório do valor declarado como faturamento anual da empresa. • RG ou CNH, se estrangeiro RNE.

[Sobre a GS1](#)

[Fale Conosco](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Receba nossos conteúdos](#)



[Política de privacidade](#) [Termo de uso](#) [Sobre Cookies](#)

GS1 é uma marca registrada da GS1 AISBL.
Todos os conteúdos são protegidos por direitos autorais © GS1 AISBL 2020.

Central de Relacionamento
e [WhatsApp](#)

[Chat Online](#)

Telefone: [11 4000.1936](tel:114000.1936)

158412 - IF SUDESTE / MG - CAMPUS RIO POMBA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ESTENDIDA

	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV - 12/22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19.118.170,78	8.293.541,97	130,52%	100,00%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-		0,00%
Impostos	-	-		0,00%
Taxas	-	-		0,00%
Contribuições de Melhoria	-	-		0,00%
Contribuições	-	-		0,00%
Contribuições Sociais	-	-		0,00%
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-		0,00%
Contribuição de Iluminação Pública	-	-		0,00%
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-		0,00%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	618.496,78	756.267,23	-18,22%	3,24%
Venda de Mercadorias	82.547,45	136.597,86	-39,57%	0,43%
Vendas de Produtos	424.774,29	618.570,19	-31,33%	2,22%
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	111.175,04	1.099,18	10014,36%	0,58%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-		0,00%
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-		0,00%
Juros e Encargos de Mora	-	-		0,00%
Variações Monetárias e Cambiais	-	-		0,00%
Descontos Financeiros Obtidos	-	-		0,00%
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-		0,00%
Aportes do Banco Central	-	-		0,00%
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-		0,00%
Transferências e Delegações Recebidas	8.474.692,02	7.379.231,51	14,85%	44,33%
Transferências Intragovernamentais	8.401.546,01	7.369.697,31	14,00%	43,95%
Transferências Intergovernamentais	-	-		0,00%
Transferências das Instituições Privadas	-	-		0,00%
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-		0,00%
Transferências de Consórcios Públicos	-	-		0,00%
Transferências do Exterior	-	-		0,00%
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-		0,00%
Transferências de Pessoas Físicas	-	-		0,00%
Outras Transferências e Delegações Recebidas	73.146,01	9.534,20	667,20%	0,38%
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	9.884.393,40	150.491,79	6468,06%	51,70%
Reavaliação de Ativos	9.758.359,80	-		51,04%
Ganhos com Alienação	-	102.205,11	-100,00%	0,00%
Ganhos com Incorporação de Ativos	30.310,11	48.286,68	-37,23%	0,16%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	95.723,49	-		0,50%
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-		0,00%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	140.588,58	7.551,44	1761,75%	0,74%
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-		0,00%
Resultado Positivo de Participações	-	-		0,00%
Operações da Autoridade Monetária	-	-		0,00%
VPA de Dívida Ativa	-	-		0,00%
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-		0,00%
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	140.588,58	7.551,44	1761,75%	0,74%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.302.596,01	6.787.768,28	37,05%	48,66%
Pessoal e Encargos	51.310,03	-		0,27%
Remuneração a Pessoal	-	-		0,00%
Encargos Patronais	-	-		0,00%
Benefícios a Pessoal	51.310,03	-		0,27%
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-		0,00%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	12.400,00	57.898,43	-78,58%	0,06%
Aposentadorias e Reformas	-	-		0,00%
Pensões	-	-		0,00%
Benefícios de Prestação Continuada	-	-		0,00%
Benefícios Eventuais	-	-		0,00%
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-		0,00%
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	12.400,00	57.898,43	-78,58%	0,06%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.091.998,86	4.867.209,73	45,71%	37,10%
Uso de Material de Consumo	2.242.949,85	1.300.783,02	72,43%	11,73%
Serviços	4.818.030,66	3.534.457,70	36,32%	25,20%
Depreciação, Amortização e Exaustão	31.018,35	31.969,01	-2,97%	0,16%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	333,21	303,57	9,76%	0,00%
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-		0,00%
Juros e Encargos de Mora	333,21	303,57	9,76%	0,00%
Variações Monetárias e Cambiais	-	-		0,00%
Descontos Financeiros Concedidos	-	-		0,00%

Aportes ao Banco Central	-	-		0,00%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-		0,00%
Transferências e Delegações Concedidas	292.515,52	28.617,24	922,17%	1,53%
Transferências Intragovernamentais	292.515,52	7.551,44	3773,64%	1,53%
Transferências Intergovernamentais	-	-		0,00%
Transferências a Instituições Privadas	-	-		0,00%
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-		0,00%
Transferências a Consórcios Públicos	-	-		0,00%
Transferências ao Exterior	-	-		0,00%
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-		0,00%
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	21.065,80	-100,00%	0,00%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	29.047,69	14.027,96	107,07%	0,15%
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-	-		0,00%
Perdas com Alienação	-	-		0,00%
Perdas Involuntárias	-	-		0,00%
Incorporação de Passivos	-	-		0,00%
Desincorporação de Ativos	29.047,69	14.027,96	107,07%	0,15%
Tributárias	8.009,10	9.537,03	-16,02%	0,04%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.285,16	569,85	125,53%	0,01%
Contribuições	6.723,94	8.967,18	-25,02%	0,04%
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-		0,00%
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-		0,00%
Custos dos Produtos Vendidos	-	-		0,00%
Custo dos Serviços Prestados	-	-		0,00%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.816.981,60	1.810.174,32	0,38%	9,50%
Premiações	-	-		0,00%
Resultado Negativo de Participações	-	-		0,00%
Operações da Autoridade Monetária	-	-		0,00%
Incentivos	1.816.981,60	1.791.668,35	1,41%	9,50%
Subvenções Econômicas	-	-		0,00%
Participações e Contribuições	-	-		0,00%
Constituição de Provisões	-	-		0,00%
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	18.505,97	-100,00%	0,00%
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	9.815.574,77	1.505.773,69	551,86%	51,34%

Recadastramento 2023

6 mensagens

GS1 Brasil <recadastramento@gs1br.org>
Responder a: recadastramento@gs1br.org
Para: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

11 de setembro de 2023 às 15:03



RECADASTRAMENTO

Olá, ARNALDO PRATA NEIVA JUNIOR
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS CAMPUS RIO POMBA**
C.N.P.J.: 10.723.648/0002-20

Com o objetivo de elevarmos continuamente a qualidade do relacionamento da **GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação** com seus associados, estamos realizando o processo de atualização dos dados cadastrais das empresas filiadas.

Para assegurarmos o correto processamento da cobrança com vencimento em 15/10/2023 a ser endereçado a **ARNALDO PRATA NEIVA JUNIOR**, solicitamos que nos informe até 29/09/2023 o valor atualizado de faturamento referente ao ano base 2022, respectivamente por meio da seguinte documentação:

Pessoa Jurídica e Empresário Individual: Extrato do Simples nacional Ou Balanço com DRE (assinado pelo Contador);

Empresas S.A, Associações e Cooperativas: Extrato do Simples, ECF (Escrituração Contábil Fiscal) do último exercício ou Balanço com DRE (assinado pelo Contador);

Artesão e Produtor Rural: Imposto de Renda Pessoa Física.

As informações acima, juntamente com os dados de endereço, telefones, nomes e endereços de e-mail de contato, devem ser encaminhadas aos cuidados da área Processos e Atendimento aos Associados, alternativamente por meio de:

E-mail: recadastramento@gs1br.org

Correio: No endereço [Rua Henrique Monteiro, 79 - Pinheiros - CEP: 05423-020](#)

Importante: Caso não sejam enviadas as informações solicitadas no prazo estabelecido, reclassificaremos a faixa de faturamento cadastrada para sua empresa, o que acarretará alteração no valor da sua contribuição associativa.

A atualização dos dados cadastrais é fundamental para um contato eficaz.

Atenciosamente,
GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação

www.gs1br.org

Respeitamos seus direitos de privacidade.
Acesse nossa [Política de Privacidade](#)

Enviado por **GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação**

©2021 GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação [Rua Henrique Monteiro, 79 - Pinheiros São Paulo, SP, CEP 05423-020](#)
www.gs1br.org

Se deseja não receber mais mensagens como esta, [clique aqui](#).

Visualizar como [página web](#)

Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>
Para: Arnaldo Prata Neiva Júnior <arnaldo.junior@ifsudestemg.edu.br>

11 de setembro de 2023 às 15:15

Boa tarde, Arnaldo.

Precisamos encaminhar as informações acima solicitadas para a GS1 Brasil, para que possamos dar continuidade ao uso do código de barras em nossos produtos.
Gentileza solicitar tais informações à Coordenação Geral de Administração e Finanças.

At,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Wallas Miranda Ferraz
IF Sudeste Minas Gerais - Campus Rio Pomba
Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Coordenador Geral de Produção - Portaria n° 1.292 de 26/12/19
Tel: (32) 3571-5735
(32) 99976-2971

Arnaldo Prata Neiva Júnior <arnaldo.junior@ifsudestemg.edu.br>
Para: Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

11 de setembro de 2023 às 15:29

Boa tarde Wallas.

Já solicitei ok.

Assim que me responder, lhe encaminho.

At.te,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Arnaldo Prata Neiva Júnior

Zootecnista, D.Sc., Professor Titular, DZO
Diretor de Desenvolvimento Institucional
IFSUDESTEMG-Campus Rio Pomba
<http://lattes.cnpq.br/8335540533413025>

**Coordenação Geral de Administração e Finanças - Campus Rio Pomba**

13 de setembro de 2023

<cgafr.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

às 13:23

Para: Contabilidade - Campus Rio Pomba <contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

Cc: DAP - Campus Rio Pomba <dap.riopomba@ifsudestemg.edu.br>, Wallas Miranda Ferraz

<wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde Leonardo,

Aproveitando o envio, o Wallas (que nos lê em cópia) já tinha me solicitado que fosse feito uma consulta a seção contábil se a mesma poderia ajudar com relação ao valor atualizado de faturamento referente ao ano base 2022, respectivamente por meio da seguinte documentação: **Pessoa Jurídica e Empresário Individual**: Extrato do Simples nacional Ou Balanço com DRE (assinado pelo Contador);

Segundo ele, ele prestou essas informações no ano passado, mas mudaram a forma de solicitar as informações, por isso solicitou ajuda da seção contábil quanto a esse item.

Vocês teriam como auxiliar o Wallas?

Wallas, caso queira acrescentar mais alguma informação, fique à vontade.

Atenciosamente,

Ronaldo Campos de Faria

Coordenação-Geral de Administração e Finanças**IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba****Tel.: (32) 3571-5429**

Em qua., 13 de set. de 2023 às 09:35, Contabilidade - Campus Rio Pomba <contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Encaminhando para o que couber.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **GS1 Brasil** <recadastramento@gs1br.org>

Date: seg., 11 de set. de 2023 às 15:03

Subject: Recadastramento 2023

To: <contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Seção de Contabilidade

IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

Tel.(32) 3571-5714 - Ramal 714

Contatos: Leonardo / Luccas Walney - Contadores



Coordenação Geral de Administração e Finanças - Campus Rio Pomba

<cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

Para: Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

15 de setembro de 2023

às 15:26

Boa tarde Wallas, segue a resposta da seção de contabilidade sobre a questão do cadastro da GS1 Brasil.

Atenciosamente,

Ronaldo Campos de Faria

Coordenação-Geral de Administração e Finanças**IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba****Tel.: (32) 3571-5429**

----- Forwarded message -----

De: **Coordenação Geral de Administração e Finanças - Campus Rio Pomba** <cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

Date: sex., 15 de set. de 2023 às 15:25

Subject: Re: Recadastramento 2023

To: Contabilidade - Campus Rio Pomba <contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde,

Ok, vou encaminhar para o Wallas.

Obrigado.

Coordenação-Geral de Administração e Finanças**IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba****Tel.: (32) 3571-5429**

Em sex., 15 de set. de 2023 às 12:02, Contabilidade - Campus Rio Pomba <contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br> escreveu:

Bom dia, Ronaldo.

Segue anexo o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), que para o setor público se equivale à DRE para o setor privado, referente ao exercício de 2022, para realização de recadastramento junto à empresa GS1 Brasil.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenação Geral de Administração e Finanças - Campus Rio Pomba

<cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

Para: Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

15 de setembro de 2023

às 15:31

Coordenação-Geral de Administração e Finanças**IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba****Tel.: (32) 3571-5429**

----- Forwarded message -----

De: **Contabilidade - Campus Rio Pomba** <contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

Date: sex., 15 de set. de 2023 às 12:02

Subject: Re: Recadastramento 2023

To: Coordenação Geral de Administração e Finanças - Campus Rio Pomba <cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

Bom dia, Ronaldo.

Segue anexo o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), que para o setor público se equivale à DRE para o setor privado, referente ao exercício de 2022, para realização de recadastramento junto à empresa GS1 Brasil.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Em qua., 13 de set. de 2023 às 13:25, Coordenação Geral de Administração e Finanças - Campus Rio Pomba <cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Balanço Patrimonial - 2022.pdf

447K



Demonstração das Variações Patrimoniais - 2022.pdf

444K

Fwd: Recadastramento 2023

4 mensagens

Coordenação Geral de Administração e Finanças - Campus Rio Pomba

11 de setembro de 2023

<cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

às 16:27

Para: Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Seção de Execução Orçamentária e Financeira - Campus Rio Pomba <seof.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde Wallas,

Recebemos esse comunicado da GS1 Brasil sobre a questão da atualização cadastral, e como me parece que foi você que cuidou disso o ano passado, estou te encaminhando o email para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Atenciosamente,

Ronaldo Campos de Faria

Coordenação-Geral de Administração e Finanças**IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba****Tel.: (32) 3571-5429**

----- Forwarded message -----

De: **Seção de Execução Orçamentária e Financeira - Campus Rio Pomba** <seof.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

Date: seg., 11 de set. de 2023 às 15:40

Subject: Fwd: Recadastramento 2023

To: Coordenação Geral de Administração e Finanças - Campus Rio Pomba <cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

...para ciência

----- Forwarded message -----

De: **GS1 Brasil** <recadastramento@gs1br.org>

Date: seg., 11 de set. de 2023 às 14:48

Subject: Recadastramento 2023

To: <seof.riopomba@ifsudestemg.edu.br>



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE AUTOMAÇÃO

A Linguagem Global dos Negócios

RECADASTRAMENTO

Olá, ARNALDO PRATA NEIVA JUNIOR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE**MINAS GERAIS CAMPUS RIO POMBA****C.N.P.J.: 10.723.648/0002-20**

Com o objetivo de elevarmos continuamente a qualidade do relacionamento da **GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação** com seus associados, estamos realizando o processo de atualização dos dados cadastrais das empresas filiadas.

Para assegurarmos o correto processamento da cobrança com vencimento em 15/10/2023 a ser endereçado a **ARNALDO PRATA NEIVA JUNIOR**, solicitamos que nos informe até 29/09/2023 o valor atualizado de faturamento referente ao ano base 2022, respectivamente por meio da seguinte documentação:

Pessoa Jurídica e Empresário Individual: Extrato do Simples nacional Ou Balanço com DRE (assinado pelo Contador);

Empresas S.A, Associações e Cooperativas: Extrato do Simples, ECF (Escrituração Contábil Fiscal) do último exercício ou Balanço com DRE (assinado pelo Contador);

Artesão e Produtor Rural: Imposto de Renda Pessoa Física.

As informações acima, juntamente com os dados de endereço, telefones, nomes e endereços de e-mail de contato, devem ser encaminhadas aos cuidados da área Processos e Atendimento aos Associados, alternativamente por meio de:

E-mail: recadastramento@gs1br.org

Correio: No endereço [Rua Henrique Monteiro, 79 - Pinheiros - CEP: 05423-020](#)

Importante: Caso não sejam enviadas as informações solicitadas no prazo estabelecido, reclassificaremos a faixa de faturamento cadastrada para sua empresa, o que acarretará alteração no valor da sua contribuição associativa.

A atualização dos dados cadastrais é fundamental para um contato eficaz.

Atenciosamente,
GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação

www.gs1br.org

Respeitamos seus direitos de privacidade.
Acesse nossa [Política de Privacidade](#)

Enviado por **GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação**

©2021 GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação [Rua Henrique Monteiro, 79 - Pinheiros São Paulo, SP, CEP 05423-020](#)
www.gs1br.org

Se deseja não receber mais mensagens como esta, [clique aqui](#).

Visualizar como [página web](#)

Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

11 de setembro de 2023 às 16:31

Para: Coordenação Geral de Administração e Finanças - Campus Rio Pomba <cgafr.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde, Ronaldo.

Recebi também este e-mail e encaminhei para o Juninho, uma vez que estava em nome dele a mensagem. Eu fiz ano passado, mas mudaram a forma de solicitar as informações. Por isto, creio que o setor de contabilidade poderá nos fornecer estas informações. É possível encaminhar a demanda a eles?

Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Wallas Miranda Ferraz
IF Sudeste Minas Gerais - Campus Rio Pomba
Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Coordenador Geral de Produção - Portaria n° 1.292 de 26/12/19

Tel: (32) 3571-5735

(32) 99976-2971

Coordenação Geral de Administração e Finanças - Campus Rio Pomba

11 de setembro de 2023

<cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

às 16:46

Para: Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

Posso encaminhar para eles e pedir que verifiquem se eles têm essa informação solicitada.

Coordenação-Geral de Administração e Finanças

IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

Tel.: (32) 3571-5429

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

12 de setembro de 2023 às 07:31

Para: Coordenação Geral de Administração e Finanças - Campus Rio Pomba <cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

Beleza, Ronaldo.

Faça este favor pra gente.

Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

Recadastramento

3 mensagens

Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

29 de setembro de 2023 às 15:08

Para: recadastramento@gs1br.org

Boa tarde.

Conforme solicitado, seguem em anexo o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), que para o setor público se equivale à DRE para o setor privado, referente ao exercício de 2022, para realização de recadastramento junto à empresa GS1 Brasil.

Solicito que após avaliação, seja encaminhado com urgência boleto para quitação. Qualquer dúvida, estou à disposição.

Att,

Wallas Miranda Ferraz*IF Sudeste Minas Gerais - Campus Rio Pomba**Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos**Coordenador Geral de Produção - Portaria nº 1.292 de 26/12/19**Tel: (32) 3571-5735**(32) 99976-2971*

2 anexos

**Balanço Patrimonial - 2022.pdf**

447K

**Demonstração das Variações Patrimoniais - 2022.pdf**

444K

recadastramento@gs1br.org <recadastramento@gs1br.org>

2 de outubro de 2023 às 11:00

Para: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

Prezados, bom dia!

Por gentileza, informar o CNPJ da empresa para localizarmos o cadastro.

Atenciosamente,

De: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

Enviado: Fri Sep 29 2023 15:08:57 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Para: recadastramento@gs1br.org

Assunto: Recadastramento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

2 de outubro de 2023 às 13:33

Para: recadastramento@gs1br.org

Boa tarde.

CNPJ: 10723648/0002-20.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

Recadastramento

3 mensagens

Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

29 de setembro de 2023 às 15:08

Para: recadastramento@gs1br.org

Boa tarde.

Conforme solicitado, seguem em anexo o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), que para o setor público se equivale à DRE para o setor privado, referente ao exercício de 2022, para realização de recadastramento junto à empresa GS1 Brasil.

Solicito que após avaliação, seja encaminhado com urgência boleto para quitação. Qualquer dúvida, estou à disposição.

Att,

Wallas Miranda Ferraz*IF Sudeste Minas Gerais - Campus Rio Pomba**Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos**Coordenador Geral de Produção - Portaria nº 1.292 de 26/12/19**Tel: (32) 3571-5735**(32) 99976-2971*

2 anexos

**Balanço Patrimonial - 2022.pdf**

447K

**Demonstração das Variações Patrimoniais - 2022.pdf**

444K

recadastramento@gs1br.org <recadastramento@gs1br.org>

2 de outubro de 2023 às 11:00

Para: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

Prezados, bom dia!

Por gentileza, informar o CNPJ da empresa para localizarmos o cadastro.

Atenciosamente,

De: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

Enviado: Fri Sep 29 2023 15:08:57 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Para: recadastramento@gs1br.org

Assunto: Recadastramento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

2 de outubro de 2023 às 13:33

Para: recadastramento@gs1br.org

Boa tarde.

CNPJ: 10723648/0002-20.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

RE: Re: Recadastramento CAD A42835

2 mensagens

recadastramento@gs1br.org <recadastramento@gs1br.org>
Para: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

4 de outubro de 2023 às 09:15

Bom dia!

Localizamos o cadastro.
Poderiam enviar novamente o documento de faturamento?

Atenciosamente,

R.A. (Relacionamento com Associados)**GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação**

Rua Henrique Monteiro, 79
Pinheiros – São Paulo/SP
CEP 05423-020
T +55 (11) 4000-1936

www.gs1br.org

De: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br
Enviado: Mon Oct 02 2023 13:33:51 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Para: recadastramento@gs1br.org
Assunto: Re: Recadastramento
Boa tarde.

CNPJ: 10723648/0002-20.

Att,

Em seg., 2 de out. de 2023 às 11:00, <recadastramento@gs1br.org> escreveu:

Prezados, bom dia!

Por gentileza, informar o CNPJ da empresa para localizarmos o cadastro.

Atenciosamente,

De: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br
Enviado: Fri Sep 29 2023 15:08:57 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Para: recadastramento@gs1br.org
Assunto: Recadastramento
Boa tarde.

Conforme solicitado, seguem em anexo o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), que para o setor público se equivale à DRE para o setor privado, referente ao exercício de 2022, para realização de recadastramento junto à empresa GS1 Brasil.
Solicito que após avaliação, seja encaminhado com urgência boleto para quitação.
Qualquer dúvida, estou à disposição.

Att,

Wallas Miranda Ferraz*IF Sudeste Minas Gerais - Campus Rio Pomba**Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos**Coordenador Geral de Produção - Portaria nº 1.292 de 26/12/19**Tel: (32) 3571-5735**(32) 99976-2971*

--

Wallas Miranda Ferraz*IF Sudeste Minas Gerais - Campus Rio Pomba**Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos**Coordenador Geral de Produção - Portaria nº 1.292 de 26/12/19**Tel: (32) 3571-5735**(32) 99976-2971***Wallas Miranda Ferraz** <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

Para: recadastramento@gs1br.org

4 de outubro de 2023 às 10:32

Bom dia.

Segue em anexo.

Gentileza retornar com urgência.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**Demonstração das Variações Patrimoniais - 2022.pdf**

444K

**Balanço Patrimonial - 2022.pdf**

447K



Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

Resposta automática: Re: Recadastramento CAD A42835

2 mensagens

Recadastramento <Recadastramento@gs1br.org>

4 de outubro de 2023 às 10:33

Para: Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

O seu e-mail foi recebido com sucesso e será respondido em até 24 horas, pedimos que aguarde nosso retorno.

Atenciosamente

GS1 Brasil - Associação brasileira de automação

Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

9 de outubro de 2023 às 14:58

Para: Recadastramento <Recadastramento@gs1br.org>

Boa tarde.

Ainda não recebi retorno.

Preciso montar processo para pagamento, o que não é possível em curto espaço de tempo.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Wallas Miranda Ferraz*Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos**Coordenador Geral de Produção - Portaria nº 1.292 de 26/12/19**Tel: (32) 3571-5435**(32) 99976-2971***INSTITUTO FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus Rio Pomba



Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

GS1 Brasil - CAD A42835 - Recadastramento

8 mensagens

recadastramento@gs1br.org <recadastramento@gs1br.org>

10 de outubro de 2023 às 09:24

Para: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

Prezados, bom dia!

O recadastramento foi concluído, e estamos em processo de atualização de boleto.

Em 1 dia útil, o boleto atualizado estará disponível.

Atenciosamente,

De: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

Enviado: Mon Oct 09 2023 14:58:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Para: Recadastramento@gs1br.org

Assunto: Re: Resposta automática: Re: Recadastramento CAD A42835

Boa tarde.

Ainda não recebi retorno.

Preciso montar processo para pagamento, o que não é possível em curto espaço de tempo.

Att,

Em qua., 4 de out. de 2023 às 10:33, Recadastramento <Recadastramento@gs1br.org> escreveu:

O seu e-mail foi recebido com sucesso e será respondido em até 24 horas, pedimos que aguarde nosso retorno.

Atenciosamente

GS1 Brasil - Associação brasileira de automação

--

Wallas Miranda Ferraz*Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos**Coordenador Geral de Produção - Portaria nº 1.292 de 26/12/19*

Tel: (32) 3571-5435

(32) 99976-2971

**INSTITUTO FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus Rio Pomba

Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

10 de outubro de 2023 às 09:59

Para: recadastramento@gs1br.org

Bom dia.

Ok.

Peço a gentileza de encaminhar o boleto, pois não estou conseguindo ter acesso ao boleto.

Caso contrario, gentileza enviar link de acesso e dados para login.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

recadastramento@gs1br.org <recadastramento@gs1br.org>

11 de outubro de 2023 às 08:20

Para: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

Wallas, bom dia!

O novo boleto ainda não esta disponível, se preferir

Utilize os dados abaixo para pagamento até dia **15/10/2023**

TED – DOC – Transferência - Pix

Banco	Agência	Conta Corrente	Valor do Depósito
Itaú - 341	0036	49.923-4	R\$ 3.349,00

Pix- 53.197.141/0001-02

- Após pagamento nos envie comprovante neste mesmo e-mail;

- CNPJ GS1 Brasil 53.197.141/0001-02

O não pagamento na data informada desconsidere os dados bancários enviado.

R.A. (Relacionamento com Associados)

GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação

Rua Henrique Monteiro, 79

Pinheiros – São Paulo/SP

CEP 05423-020

T +55 (11) 4000-1936

www.gs1br.org

De: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

Enviado: Tue Oct 10 2023 09:59:22 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Para: recadastramento@gs1br.org

Assunto: Re: GS1 Brasil – CAD A42835 – Recadastramento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

11 de outubro de 2023 às 09:59

Para: recadastramento@gs1br.org

Prezados.

Bom dia.

Qual a justificativa para o valor da anuidade passar de R\$ 657,00 para R\$ 3.349,00?

Nosso faturamento com a venda de produtos industrializados no ano de 2022 foi de R\$ 460.636,85.

Qual a justificativa para estarmos enquadrados na categoria de faturamento acima de R\$ 100.000.001,00?

Gentileza corrigir esta distorção.

Com relação ao pagamento, devido aos trâmites processuais internos, não conseguimos efetuar o pagamento no dia

15/10.

Solicito que seja revisto a distorção no valor da anuidade e, se possível, colocar data de vencimento para o final do mês, como já foi feito em ocasiões anteriores.

Fico no aguardo de retorno urgente.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

recadastramento@gs1br.org <recadastramento@gs1br.org>

13 de outubro de 2023 às 09:42

Para: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

Prezado, boa tarde!

O que ocorreu foi o processo de recadastramento automático.

O boleto complementar foi gerado porque sua empresa não fez o processo de recadastramento.

O processo de recadastramento ocorre quando ajustamos a categoria de cobrança, hoje sua empresa se encontra na **categoria T1**.

Segue tabela de valores para consulta dos valores das categorias:

<https://www.gs1br.org/filiacao-online/tabela-de-valores>

Pedimos a gentileza de que nos envie no e-mail atendimento@gs1br.org (identificando a empresa no assunto) um dos Documentos Fiscais de Faturamento de 2022 (janeiro a dezembro), de acordo com a natureza jurídica da sua empresa, conforme abaixo:

- **Extrato do Simples Nacional – PGDAS ou**
- **DRE assinado pelo contador ou**
- **ECF completa ou**
- **SIMEI (extrato) no caso de ser MEI;**
- **IRPF para produtor rural pessoa física.**

Se no documento que sua empresa enviar for comprovado que sua empresa não subiu de categoria, nós cancelaremos o boleto complementar.

Qualquer documento enviado diferente dos citados acima não validaremos o processo e a empresa permanecerá na categoria em que se encontra enquadrada.

De: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

Enviado: Wed Oct 11 2023 09:59:21 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Para: recadastramento@gs1br.org

Assunto: Re: Re: GS1 Brasil – CAD A42835 – Recadastramento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

16 de outubro de 2023 às 07:46

Para: Contabilidade - Campus Rio Pomba <contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br>, Coordenação Geral de Administração e Finanças - Campus Rio Pomba <cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

Prezados Leonardo e Luccas.

Bom dia.

Encaminhei a documentação solicitada pela GS1 Brasil dentro do prazo estabelecido, e o valor da anuidade foi aumentado demasiadamente.

Estou questionando a GS1 quanto aos motivos de mudança de categoria e me retornaram o e-mail acima.

Poderiam me ajudar?

Solicitaram a DRE assinada pelo contador.

Em e-mail anterior vcs já encaminharam a documentação, e informaram que o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), para o setor público se equivale à DRE para o setor privado.

Será que podem me ajudar a responder esta demanda?

Fico no aguardo.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contabilidade - Campus Rio Pomba <contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

17 de outubro de 2023 às
13:58

Para: Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Coordenação Geral de Administração e Finanças - Campus Rio Pomba <cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

Prezado Wallas,

Das Demonstrações exigidas pela GS1 Brasil, dada a natureza jurídica do Campus Rio Pomba, nenhuma delas são elaboradas tal como foram exigidas.

As Demonstrações Contábeis do Campus Rio Pomba são elaboradas atendendo às exigências da Lei 4.320/64, que trata do direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Por lei, os seguintes demonstrativos são elaborados:

- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Balanço Patrimonial
- Demonstração das Variações Patrimoniais

Sendo que, a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) indica o resultado patrimonial do exercício (déficit ou superávit), similar a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) exigida para as demais empresas com intuito de apuração de lucro ou prejuízo.

As Demonstrações Contábeis exigidas pela GS1 Brasil, como a citada DRE, são obrigações estabelecidas por outras legislações, tal como por exemplo a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), da qual o Campus Rio Pomba, por ser uma autarquia federal de direito público interno, não se subordina.

A exigência da GS1 Brasil quanto a DRE pode ser superada com a apresentação da DVP. Cabendo a GS1 Brasil, neste caso, entendimento da singularidade. O IF Sudeste MG segue as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Portanto, a DVP está para os órgãos públicos assim como a DRE está para a iniciativa privada, por analogia. São legislações distintas.

A DVP é composta pelas Variações Patrimoniais Aumentativas, que englobam as receitas arrecadadas e outras variações positivas refletidas no patrimônio (é análoga às Receitas da DRE) e as Variações Patrimoniais Diminutivas, que englobam as despesas e outras variações negativas refletidas no patrimônio (é análoga às Despesas da DRE).

Os valores apurados na DVP, que corresponde ao Resultado Patrimonial do Período (déficit/superávit), podem ser confrontados com os valores registrados no Balanço Patrimonial, no item PATRIMÔNIO LÍQUIDO, linha "Resultado do Exercício". Na iniciativa privada, essa informação pode ser considerada como sendo "Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício" na DRE.

A GS1 Brasil, pelo o que se percebe, busca informações de "faturamento bruto anual" para enquadramento da cobrança da anuidade. Contudo, pelo fato do Instituto ser uma Autarquia Federal, suas atividades não possuem fins lucrativos, o que descaracteriza o aspecto de faturamento propriamente dito, utilizado nas atividades da iniciativa privada, pois é uma instituição precipuamente executora de Orçamento Público.

No entanto, os códigos de barras são usados em produtos com a finalidade de venda. Nesse sentido, o Campus pode informar à GS1 que essa informação de vendas (corresponde ao faturamento específico) pode ser obtida na DVP no item VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS, linha "Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos", sublinhas "Venda de Mercadorias" e "Venda de Produtos".

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Luccas Walney dos Santos

Contador

Especialista em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal

Seção Contábil

IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

Tel.(32) 3751-5714



Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

17 de outubro de 2023 às 15:29

Para: atendimento <atendimento@gs1br.org>, Recadastramento <recadastramento@gs1br.org>

Prezados.

Boa tarde.

Encaminho e-mail da seção de contabilidade, a fim de buscar um entendimento quanto ao valor de arrecadação de nossa Instituição a ser considerado no enquadramento na tabela de valores de anuidades da GS1.

Em anexo, encaminho novamente Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, para facilitar entendimento.

Em tempo, gostaria informar que a documentação necessária ao recadastramento já havia sido enviada anteriormente, dentro do prazo estipulado.

Fico no aguardo de retorno do boleto da anuidade com valor corrigido e solicito que o prazo para pagamento seja estendido até o dia 30/10, para que possamos ter tempo hábil para efetuar a quitação do compromisso.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**Balanço Patrimonial - 2022.pdf**

447K

**Demonstração das Variações Patrimoniais - 2022.pdf**

444K



Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

Resposta automática: Re: Re: GS1 Brasil – CAD A42835 – Recadastramento

1 mensagem

Recadastramento <Recadastramento@gs1br.org>

17 de outubro de 2023 às 15:30

Para: Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

O seu e-mail foi recebido com sucesso e será respondido em até 24 horas, pedimos que aguarde nosso retorno.

Atenciosamente

GS1 Brasil - Associação brasileira de automação



Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

Resposta automática: Re: Re: GS1 Brasil – CAD A42835 – Recadastramento

2 mensagens

Recadastramento <Recadastramento@gs1br.org>

17 de outubro de 2023 às 15:30

Para: Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

O seu e-mail foi recebido com sucesso e será respondido em até 24 horas, pedimos que aguarde nosso retorno.

Atenciosamente

GS1 Brasil - Associação brasileira de automação

Recadastramento <Recadastramento@gs1br.org>

24 de outubro de 2023 às 10:18

Para: Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

GS1 Brasil – CAD A42835 – Recadastramento

11 mensagens

recadastramento@gs1br.org <recadastramento@gs1br.org>
Para: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

10 de outubro de 2023 às 09:24

Prezados, bom dia!

O recadastramento foi concluído, e estamos em processo de atualização de boleto.

Em 1 dia útil, o boleto atualizado estará disponível.

Atenciosamente,

De: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

Enviado: Mon Oct 09 2023 14:58:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Para: Recadastramento@gs1br.org

Assunto: Re: Resposta automática: Re: Recadastramento CAD A42835

Boa tarde.

Ainda não recebi retorno.

Preciso montar processo para pagamento, o que não é possível em curto espaço de tempo.

Att,

Em qua., 4 de out. de 2023 às 10:33, Recadastramento <Recadastramento@gs1br.org> escreveu:

O seu e-mail foi recebido com sucesso e será respondido em até 24 horas, pedimos que aguarde nosso retorno.

Atenciosamente

GS1 Brasil - Associação brasileira de automação

--

Wallas Miranda Ferraz

Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Coordenador Geral de Produção - Portaria nº 1.292 de 26/12/19

Tel: (32) 3571-5435

(32) 99976-2971

**INSTITUTO FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus Rio Pomba

Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>
Para: recadastramento@gs1br.org

10 de outubro de 2023 às 09:59

Bom dia.

Ok.

Peço a gentileza de encaminhar o boleto, pois não estou conseguindo ter acesso ao boleto.
Caso contrario, gentileza enviar link de acesso e dados para login.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

recadastramento@gs1br.org <recadastramento@gs1br.org>
Para: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

11 de outubro de 2023 às 08:20

Wallas, bom dia!

O novo boleto ainda não esta disponível, se preferir

Utilize os dados abaixo para pagamento até dia **15/10/2023**

TED – DOC – Transferência - Pix

Banco	Agência	Conta Corrente	Valor do Depósito
Itaú - 341	0036	49.923-4	R\$ 3.349,00

Pix- 53.197.141/0001-02

- Após pagamento nos envie comprovante neste mesmo e-mail;

- CNPJ GS1 Brasil 53.197.141/0001-02

O não pagamento na data informada desconsidere os dados bancários enviado.

R.A. (Relacionamento com Associados)

GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação

Rua Henrique Monteiro, 79

Pinheiros – São Paulo/SP

CEP 05423-020

T +55 (11) 4000-1936

www.gs1br.org

De: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

Enviado: Tue Oct 10 2023 09:59:22 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Para: recadastramento@gs1br.org

Assunto: Re: GS1 Brasil – CAD A42835 – Recadastramento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

11 de outubro de 2023 às 09:59

Para: recadastramento@gs1br.org

Prezados.

Bom dia.

Qual a justificativa para o valor da anuidade passar de R\$ 657,00 para R\$ 3.349,00?

Nosso faturamento com a venda de produtos industrializados no ano de 2022 foi de R\$ 460.636,85.

Qual a justificativa para estarmos enquadrados na categoria de faturamento acima de R\$ 100.000.001,00?

Gentileza corrigir esta distorção.

Com relação ao pagamento, devido aos trâmites processuais internos, não conseguimos efetuar o pagamento no dia

15/10.

Solicito que seja revisto a distorção no valor da anuidade e, se possível, colocar data de vencimento para o final do mês, como já foi feito em ocasiões anteriores.

Fico no aguardo de retorno urgente.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

recadastramento@gs1br.org <recadastramento@gs1br.org>

13 de outubro de 2023 às 09:42

Para: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

Prezado, boa tarde!

O que ocorreu foi o processo de recadastramento automático.

O boleto complementar foi gerado porque sua empresa não fez o processo de recadastramento.

O processo de recadastramento ocorre quando ajustamos a categoria de cobrança, hoje sua empresa se encontra na **categoria T1**.

Segue tabela de valores para consulta dos valores das categorias:

<https://www.gs1br.org/filiacao-online/tabela-de-valores>

Pedimos a gentileza de que nos envie no e-mail atendimento@gs1br.org (identificando a empresa no assunto) um dos Documentos Fiscais de Faturamento de 2022 (janeiro a dezembro), de acordo com a natureza jurídica da sua empresa, conforme abaixo:

- **Extrato do Simples Nacional – PGDAS ou**
- **DRE assinado pelo contador ou**
- **ECF completa ou**
- **SIMEI (extrato) no caso de ser MEI;**
- **IRPF para produtor rural pessoa física.**

Se no documento que sua empresa enviar for comprovado que sua empresa não subiu de categoria, nós cancelaremos o boleto complementar.

Qualquer documento enviado diferente dos citados acima não validaremos o processo e a empresa permanecerá na categoria em que se encontra enquadrada.

De: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

Enviado: Wed Oct 11 2023 09:59:21 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Para: recadastramento@gs1br.org

Assunto: Re: Re: GS1 Brasil – CAD A42835 – Recadastramento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

16 de outubro de 2023 às 07:46

Para: Contabilidade - Campus Rio Pomba <contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br>, Coordenação Geral de Administração e Finanças - Campus Rio Pomba <cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

Prezados Leonardo e Luccas.

Bom dia.

Encaminhei a documentação solicitada pela GS1 Brasil dentro do prazo estabelecido, e o valor da anuidade foi aumentado demasiadamente.

Estou questionando a GS1 quanto aos motivos de mudança de categoria e me retornaram o e-mail acima.

Poderiam me ajudar?

Solicitaram a DRE assinada pelo contador.

Em e-mail anterior vcs já encaminharam a documentação, e informaram que o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), para o setor público se equivale à DRE para o setor privado.

Será que podem me ajudar a responder esta demanda?

Fico no aguardo.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contabilidade - Campus Rio Pomba <contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

17 de outubro de 2023 às
13:58

Para: Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Coordenação Geral de Administração e Finanças - Campus Rio Pomba <cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

Prezado Wallas,

Das Demonstrações exigidas pela GS1 Brasil, dada a natureza jurídica do Campus Rio Pomba, nenhuma delas são elaboradas tal como foram exigidas.

As Demonstrações Contábeis do Campus Rio Pomba são elaboradas atendendo às exigências da Lei 4.320/64, que trata do direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Por lei, os seguintes demonstrativos são elaborados:

- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Balanço Patrimonial
- Demonstração das Variações Patrimoniais

Sendo que, a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) indica o resultado patrimonial do exercício (déficit ou superávit), similar a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) exigida para as demais empresas com intuito de apuração de lucro ou prejuízo.

As Demonstrações Contábeis exigidas pela GS1 Brasil, como a citada DRE, são obrigações estabelecidas por outras legislações, tal como por exemplo a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), da qual o Campus Rio Pomba, por ser uma autarquia federal de direito público interno, não se subordina.

A exigência da GS1 Brasil quanto a DRE pode ser superada com a apresentação da DVP. Cabendo a GS1 Brasil, neste caso, entendimento da singularidade. O IF Sudeste MG segue as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Portanto, a DVP está para os órgãos públicos assim como a DRE está para a iniciativa privada, por analogia. São legislações distintas.

A DVP é composta pelas Variações Patrimoniais Aumentativas, que englobam as receitas arrecadadas e outras variações positivas refletidas no patrimônio (é análoga às Receitas da DRE) e as Variações Patrimoniais Diminutivas, que englobam as despesas e outras variações negativas refletidas no patrimônio (é análoga às Despesas da DRE).

Os valores apurados na DVP, que corresponde ao Resultado Patrimonial do Período (déficit/superávit), podem ser confrontados com os valores registrados no Balanço Patrimonial, no item PATRIMÔNIO LÍQUIDO, linha "Resultado do Exercício". Na iniciativa privada, essa informação pode ser considerada como sendo "Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício" na DRE.

A GS1 Brasil, pelo o que se percebe, busca informações de "faturamento bruto anual" para enquadramento da cobrança da anuidade. Contudo, pelo fato do Instituto ser uma Autarquia Federal, suas atividades não possuem fins lucrativos, o que descaracteriza o aspecto de faturamento propriamente dito, utilizado nas atividades da iniciativa privada, pois é uma instituição precipuamente executora de Orçamento Público.

No entanto, os códigos de barras são usados em produtos com a finalidade de venda. Nesse sentido, o Campus pode informar à GS1 que essa informação de vendas (corresponde ao faturamento específico) pode ser obtida na DVP no item VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS, linha "Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos", sublinhas "Venda de Mercadorias" e "Venda de Produtos".

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Luccas Walney dos Santos

Contador

Especialista em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal

Seção Contábil

IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

Tel.(32) 3751-5714

**Wallas Miranda Ferraz** <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

17 de outubro de 2023 às 15:29

Para: atendimento <atendimento@gs1br.org>, Recadastramento <recadastramento@gs1br.org>

Prezados.

Boa tarde.

Encaminho e-mail da seção de contabilidade, a fim de buscar um entendimento quanto ao valor de arrecadação de nossa Instituição a ser considerado no enquadramento na tabela de valores de anuidades da GS1.

Em anexo, encaminho novamente Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, para facilitar entendimento.

Em tempo, gostaria informar que a documentação necessária ao recadastramento já havia sido enviada anteriormente, dentro do prazo estipulado.

Fico no aguardo de retorno do boleto da anuidade com valor corrigido e solicito que o prazo para pagamento seja estendido até o dia 30/10, para que possamos ter tempo hábil para efetuar a quitação do compromisso.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**Balanço Patrimonial - 2022.pdf**

447K

**Demonstração das Variações Patrimoniais - 2022.pdf**

444K

Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

24 de outubro de 2023 às 10:14

Para: atendimento <atendimento@gs1br.org>, Recadastramento <recadastramento@gs1br.org>, DAP - Campus Rio Pomba <dap.riopomba@ifsudestemg.edu.br>, Contabilidade - Campus Rio Pomba

<contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br>, Coordenação Geral de Administração e Finanças - Campus Rio Pomba <cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

Prezados.

Bom dia.

Venho relatar a situação vivenciada referente ao pagamento da anuidade/2023 junto à GS1 Brasil, referente à utilização de códigos de barras nos produtos industrializados em nossa Instituição.

Foi solicitado pela GS1 documentação fiscal para recadastramento, documentos estes providenciados juntos à Seção de Contabilidade e enviados à GS1.

De posse desta documentação, a GS1 reclassificou nossa Instituição para uma faixa de faturamento entre 6.000.001 a 60.000.000, gerando uma cobrança de R\$ 3349,00, conforme TABELA DE VALORES em anexo.

Questionei a empresa quanto à mudança de faixa de classificação de nossa Instituição, uma vez que nosso faturamento com venda de mercadorias com produtos industrializados no ano de 2022 foi de R\$ 424.774,29, valor este demonstrado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), em anexo.

A GS1 não respondeu ao questionamento, e enviou outra cobrança, no valor de R\$ 1.740,00 (em anexo), com vencimento para o dia 30/10/2023.

Cabe ressaltar que tal valor não consta na TABELA DE VALORES da GS1, e ainda se encontra incompatível com a faixa de faturamento de nossa Instituição.

Durante a troca de mensagens com a GS1, devido às demoras nos retornos por parte da GS1, observei que não haveria tempo hábil para pagamento da boleto com vencimento previsto para o dia 15/10, sendo sempre solicitado que o vencimento fosse prorrogado para o dia 30/10/2023 (como já foi feito em anos anteriores), sem prejuízo de acréscimo de juros/multas.

Mediante o exposto, solicito novamente à GS1 reavaliação do enquadramento de nossa Instituição com base no nosso faturamento e nas ponderações da Seção de Contabilidade, bem como da documentação anexada.

Solicito ainda orientação por parte de nossa Diretoria de Administração e Planejamento quanto ao trâmite na presente situação, uma vez que recebi ontem boleto com vencimento para o dia 30/10/2023, no valor de R\$ 1740,00.

Em anexo, além da documentação citada no e-mail, encaminho e-mails trocados com a GS1 até o momento.

Desde já agradeço e aguardo retorno urgente.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Contabilidade - Campus Rio Pomba** <contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

Date: ter., 17 de out. de 2023 às 13:59

Subject: Re: Re: Re: GS1 Brasil – CAD A42835 – Recadastramento

To: Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Coordenação Geral de Administração e Finanças - Campus Rio Pomba <cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos



Demonstração das Variações Patrimoniais - 2022.pdf
444K



Documentação e Valores - referência janeiro 2023.pdf
165K



E-mails_Trâmite recadastramento.pdf
1277K



Boleto_30-10-2023.pdf
833K

recadastramento@gs1br.org <recadastramento@gs1br.org>

25 de outubro de 2023 às 10:15

Para: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br, atendimento@gs1br.org, dap.riopomba@ifsudestemg.edu.br, contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br, cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br

Prezado associado,

Recebemos sua resposta para o recadastramento, porém o documento não é valido para análise. Favor enviar um dos documentos solicitados abaixo **ano base /2022**:

- **EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL /2022**

Ou

- **Balanço com DRE ano calendário 2022 (assinado pelo contador e com CRC)**

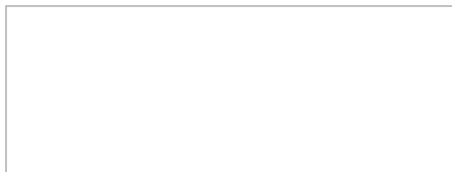
Solicitamos prioridade na entrega do documento para conclusão do processo.

Atenciosamente,

R.A. (Relacionamento com Associados)

GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação
Rua Henrique Monteiro, 79
Pinheiros – São Paulo/SP
CEP 05423-020
T +55 (11) 4000-1936

www.gs1br.org



De: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

Enviado: Tue Oct 24 2023 10:14:43 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Para: atendimento@gs1br.org; recadastramento@gs1br.org; dap.riopomba@ifsudestemg.edu.br; contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br; cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br

Assunto: Fwd: Re: Re: GS1 Brasil – CAD A42835 – Recadastramento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

25 de outubro de 2023 às 13:18

Para: recadastramento@gs1br.org

Cc: atendimento@gs1br.org, dap.riopomba@ifsudestemg.edu.br, contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br, cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br

Prezados.

Boa tarde.

Acredito que já foi respondido anteriormente nas inúmeras mensagens trocadas, mas solicito cordialmente à Seção de Contabilidade esclarecimento à situação colocada pela GS1.

Desde já agradeço.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

Resposta automática: Fwd: Re: Re: GS1 Brasil – CAD A42835 – Recadastramento

1 mensagem

Recadastramento <Recadastramento@gs1br.org>

25 de outubro de 2023 às 13:19

Para: Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

O seu e-mail foi recebido com sucesso e será respondido em até 24 horas, pedimos que aguarde nosso retorno.

Atenciosamente

GS1 Brasil - Associação brasileira de automação



Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

GS1 Brasil – CAD A42835 – Recadastramento

2 mensagens

atendimento@gs1br.org <atendimento@gs1br.org>

25 de outubro de 2023 às 09:54

Para: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

Prezado associado, bom dia!

Para validação de informações e ajuste de categoria necessário o envio de um dos documentos fiscais listados abaixo, o documento direcionado não é válido para análise.

O documento encaminhado não é válido. Por gentileza, encaminhar qualquer um dos documentos listados abaixo, com base em 01/01/2022 à 31/12/2022:

- ECF – Escrituração Contábil Fiscal (Registro Y540);
- Extrato Simples Nacional;
- PGDASN - Declaratório;
- Balanço Patrimonial com DRE assinado e com o CRC do contador;
- SIMEI;

R.A. (Relacionamento com Associados)

GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação

Rua Henrique Monteiro, 79

Pinheiros – São Paulo/SP

CEP 05423-020

T +55 (11) 4000-1936

www.gs1br.orgDe: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

Enviado: Tue Oct 24 2023 10:14:43 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Para: Atendimento@gs1br.org; Recadastramento@gs1br.org; dap.riopomba@ifsudestemg.edu.br; contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br; cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br

Assunto: Fwd: Re: GS1 Brasil – CAD A42835 – Recadastramento

Você não costuma receber emails de wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br. Saiba por que isso é importante

Prezados.

Bom dia.

Venho relatar a situação vivenciada referente ao pagamento da anuidade/2023 junto à GS1 Brasil, referente à utilização de códigos de barras nos produtos industrializados em nossa Instituição.

Foi solicitado pela GS1 documentação fiscal para recadastramento, documentos estes providenciados juntos à Seção de Contabilidade e enviados à GS1.

De posse desta documentação, a GS1 reclassificou nossa Instituição para uma faixa de faturamento entre 6.000.001 a 60.000.000, gerando uma cobrança de R\$ 3349,00, conforme TABELA DE VALORES em anexo.

Questionei a empresa quanto à mudança de faixa de classificação de nossa Instituição, uma vez que nosso faturamento com venda de mercadorias com produtos industrializados no ano de 2022 foi de R\$ 424.774,29, valor este demonstrado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), em anexo.

A GS1 não respondeu ao questionamento, e enviou outra cobrança, no valor de R\$ 1.740,00 (em anexo), com vencimento para o dia 30/10/2023.

Cabe ressaltar que tal valor não consta na TABELA DE VALORES da GS1, e ainda se encontra incompatível com a faixa de faturamento de nossa Instituição.

Durante a troca de mensagens com a GS1, devido às demoras nos retornos por parte da GS1, observei que não haveria tempo hábil para pagamento da boleto com vencimento previsto para o dia 15/10, sendo sempre solicitado que o vencimento fosse prorrogado para o dia 30/10/2023 (como já foi feito em anos anteriores), sem prejuízo de acréscimo de juros/multas.

Mediante o exposto, solicito novamente à GS1 reavaliação do enquadramento de nossa Instituição com base no nosso faturamento e nas ponderações da Seção de Contabilidade, bem como da documentação anexada.

Solicito ainda orientação por parte de nossa Diretoria de Administração e Planejamento quanto ao trâmite na presente situação, uma vez que recebi ontem boleto com vencimento para o dia 30/10/2023, no valor de R\$ 1740,00. Em anexo, além da documentação citada no e-mail, encaminho e-mails trocados com a GS1 até o momento. Desde já agradeço e aguardo retorno urgente.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Contabilidade - Campus Rio Pomba** <contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

Date: ter., 17 de out. de 2023 às 13:59

Subject: Re: Re: Re: GS1 Brasil – CAD A42835 – Recadastramento

To: Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Coordenação Geral de Administração e Finanças - Campus Rio Pomba <cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

Prezado Wallas,

Das Demonstrações exigidas pela GS1 Brasil, dada a natureza jurídica do Campus Rio Pomba, nenhuma delas são elaboradas tal como foram exigidas.

As Demonstrações Contábeis do Campus Rio Pomba são elaboradas atendendo às exigências da Lei 4.320/64, que trata do direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Por lei, os seguintes demonstrativos são elaborados:

- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Balanço Patrimonial
- Demonstração das Variações Patrimoniais

Sendo que, a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) indica o resultado patrimonial do exercício (déficit ou superávit), similar a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) exigida para as demais empresas com intuito de apuração de lucro ou prejuízo.

As Demonstrações Contábeis exigidas pela GS1 Brasil, como a citada DRE, são obrigações estabelecidas por outras legislações, tal como por exemplo a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), da qual o Campus Rio Pomba, por ser uma autarquia federal de direito público interno, não se subordina.

A exigência da GS1 Brasil quanto a DRE pode ser superada com a apresentação da DVP. Cabendo a GS1 Brasil, neste caso, entendimento da singularidade. O IF Sudeste MG segue as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Portanto, a DVP está para os órgãos públicos assim como a DRE está para a iniciativa privada, por analogia. São legislações distintas.

A DVP é composta pelas Variações Patrimoniais Aumentativas, que englobam as receitas arrecadadas e outras variações positivas refletidas no patrimônio (é análoga às Receitas da DRE) e as Variações Patrimoniais Diminutivas, que englobam as despesas e outras variações negativas refletidas no patrimônio (é análoga às Despesas da DRE).

Os valores apurados na DVP, que corresponde ao Resultado Patrimonial do Período (déficit/superávit), podem ser confrontados com os valores registrados no Balanço Patrimonial, no item PATRIMÔNIO LÍQUIDO, linha "Resultado do Exercício". Na iniciativa privada, essa informação pode ser considerada como sendo "Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício" na DRE.

A GS1 Brasil, pelo o que se percebe, busca informações de "faturamento bruto anual" para enquadramento da cobrança da anuidade. Contudo, pelo fato do Instituto ser uma Autarquia Federal, suas atividades não possuem fins lucrativos, o que descaracteriza o aspecto de faturamento propriamente dito, utilizado nas atividades da iniciativa privada, pois é uma instituição precipuamente executora de Orçamento Público.

No entanto, os códigos de barras são usados em produtos com a finalidade de venda. Nesse sentido, o Campus pode informar à GS1 que essa informação de vendas (corresponde ao faturamento específico) pode ser obtida na DVP no item VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS, linha "Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos", sublinhas "Venda de Mercadorias" e "Venda de Produtos".

Atenciosamente,

Em seg., 16 de out. de 2023 às 07:46, Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br> escreveu:
Prezados Leonardo e Luccas.

Bom dia.

Encaminhei a documentação solicitada pela GS1 Brasil dentro do prazo estabelecido, e o valor da anuidade foi aumentado demasiadamente.

Estou questionando a GS1 quanto aos motivos de mudança de categoria e me retornaram o e-mail acima.

Poderiam me ajudar?

Solicitei a DRE assinada pelo contador.

Em e-mail anterior vcs já encaminharam a documentação, e informaram que o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), para o setor público se equivale à DRE para o setor privado.

Será que podem me ajudar a responder esta demanda?

Fico no aguardo.

Att,

----- Forwarded message -----

De: <recadastramento@gs1br.org>

Date: sex., 13 de out. de 2023 às 09:42

Subject: RE: Re: Re: GS1 Brasil – CAD A42835 – Recadastramento

To: <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

Prezado, boa tarde!

O que ocorreu foi o processo de recadastramento automático.

O boleto complementar foi gerado porque sua empresa não fez o processo de recadastramento.

O processo de recadastramento ocorre quando ajustamos a categoria de cobrança, hoje sua empresa se encontra na **categoria T1**.

Segue tabela de valores para consulta dos valores das categorias:

<https://www.gs1br.org/filiacao-online/tabela-de-valores>

Pedimos a gentileza de que nos envie no e-mail atendimento@gs1br.org (identificando a empresa no assunto) um dos Documentos Fiscais de Faturamento de 2022 (janeiro a dezembro), de acordo com a natureza jurídica da sua empresa, conforme abaixo:

- **Extrato do Simples Nacional – PGDAS ou**
- **DRE assinado pelo contador ou**
- **ECF completa ou**
- **SIMEI (extrato) no caso de ser MEI;**
- **IRPF para produtor rural pessoa física.**

Se no documento que sua empresa enviar for comprovado que sua empresa não subiu de categoria, nós cancelaremos o boleto complementar.

Qualquer documento enviado diferente dos citados acima não validaremos o processo e a empresa permanecerá na categoria em que se encontra enquadrada.

De: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

Enviado: Wed Oct 11 2023 09:59:21 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Para: recadastramento@gs1br.org

Assunto: Re: Re: GS1 Brasil – CAD A42835 – Recadastramento

Prezados.

Bom dia.

Qual a justificativa para o valor da anuidade passar de R\$ 657,00 para R\$ 3.349,00?

Nosso faturamento com a venda de produtos industrializados no ano de 2022 foi de R\$ 460.636,85.

Qual a justificativa para estarmos enquadrados na categoria de faturamento acima de R\$ 100.000.001,00?

Gentileza corrigir esta distorção.

Com relação ao pagamento, devido aos trâmites processuais internos, não conseguimos efetuar o pagamento no dia 15/10.

Solicito que seja revisto a distorção no valor da anuidade e, se possível, colocar data de vencimento para o final do mês, como já foi feito em ocasiões anteriores.

Fico no aguardo de retorno urgente.

Att,

Em qua., 11 de out. de 2023 às 08:20, <recadastramento@gs1br.org> escreveu:

Wallas, bom dia!

O novo boleto ainda não esta disponível, se preferir

Utilize os dados abaixo para pagamento até dia **15/10/2023**

TED – DOC – Transferência - Pix

Banco	Agência	Conta Corrente	Valor do Depósito
Itaú - 341	0036	49.923-4	R\$ 3.349,00

Pix- 53.197.141/0001-02

- Após pagamento nos envie comprovante neste mesmo e-mail;

- CNPJ GS1 Brasil 53.197.141/0001-02

O não pagamento na data informada desconsidere os dados bancários enviado.

R.A. (Relacionamento com Associados)

GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação

[Rua Henrique Monteiro, 79](#)

[Pinheiros – São Paulo/SP](#)

[CEP 05423-020](#)

[T +55 \(11\) 4000-1936](#)

www.gs1br.org

De: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

Enviado: Tue Oct 10 2023 09:59:22 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Para: recadastramento@gs1br.org

Assunto: Re: GS1 Brasil – CAD A42835 – Recadastramento

Bom dia.

Ok.

Peço a gentileza de encaminhar o boleto, pois não estou conseguindo ter acesso ao boleto.

Caso contrario, gentileza enviar link de acesso e dados para login.

Att,

Em ter., 10 de out. de 2023 às 09:24, <recadastramento@gs1br.org> escreveu:

Prezados, bom dia!

O recadastramento foi concluído, e estamos em processo de atualização de boleto.

Em 1 dia útil, o boleto atualizado estará disponível.

Atenciosamente,

De: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

Enviado: Mon Oct 09 2023 14:58:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Para: Recadastramento@gs1br.org

Assunto: Re: Resposta automática: Re: Recadastramento CAD A42835

Boa tarde.

Ainda não recebi retorno.

Preciso montar processo para pagamento, o que não é possível em curto espaço de tempo.

Att,

Em qua., 4 de out. de 2023 às 10:33, Recadastramento <Recadastramento@gs1br.org> escreveu:

O seu e-mail foi recebido com sucesso e será respondido em até 24 horas, pedimos que aguarde nosso retorno.

Atenciosamente

GS1 Brasil - Associação brasileira de automação

--

Wallas Miranda Ferraz

Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Coordenador Geral de Produção - Portaria n° 1.292 de 26/12/19

Tel: (32) 3571-5435

(32) 99976-2971



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

--

Wallas Miranda Ferraz

Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Coordenador Geral de Produção - Portaria n° 1.292 de 26/12/19

Tel: (32) 3571-5435

(32) 99976-2971



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

--

Wallas Miranda Ferraz

Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Coordenador Geral de Produção - Portaria n° 1.292 de 26/12/19

Tel: (32) 3571-5435

(32) 99976-2971

**INSTITUTO FEDERAL**Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

--

Wallas Miranda Ferraz*Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos**Coordenador Geral de Produção - Portaria nº 1.292 de 26/12/19**Tel: (32) 3571-5435**(32) 99976-2971***INSTITUTO FEDERAL**Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

--

Luccas Walney dos Santos

Contador

Especialista em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal

Seção Contábil

IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

Tel.(32) 3751-5714



--

Wallas Miranda Ferraz*Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos**Coordenador Geral de Produção - Portaria nº 1.292 de 26/12/19**Tel: (32) 3571-5435**(32) 99976-2971***INSTITUTO FEDERAL**Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba**Wallas Miranda Ferraz** <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

25 de outubro de 2023 às 13:21

Para: DAP - Campus Rio Pomba <dap.riopomba@ifsudestemg.edu.br>, Contabilidade - Campus Rio Pomba <contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br>, Coordenação Geral de Administração e Finanças - Campus Rio Pomba <cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

Prezados.

Recebi, também na data de hoje, este e-mail da GS1 Brasil.

Já não sei mais o que fazer para resolver esta questão.

Solicito orientação sobre qual procedimento adotar.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL Nº 5415/2023 - RPBCGPROD (11.04.03.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 27 de Outubro de 2023

Prezado Diretor de Administração e Planejamento

Sr. Fabiano Teixeira

Em vista do iminente vencimento do documento, encaminho processo para conhecimento, orientação e providências.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 27/10/2023 14:14)

WALLAS MIRANDA FERRAZ

Matrícula: 1055701

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **5415**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL**, data de emissão: **27/10/2023** e o código de verificação: **2ff156fc8b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL Nº 5685/2023 - RPBDAP (11.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 13 de Novembro de 2023

Senhor Diretor-Geral,

Venho relatar uma situação relevante referente ao pagamento da anuidade/2023 junto à GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação, em que se faz necessária a análise jurídica.

Fui comunicado acerca do caso por meio OFÍCIO INTERNO Nº 2990 / 2023 - RPBCGPROD, documento SIPAC de ordem nº 2, no qual o Sr. Wallas Miranda Ferraz, Coordenador Geral de Produção, relata uma questão relacionada à reclassificação de nossa Instituição para uma faixa de faturamento anual pela GS1 Brasil. Essa reclassificação resultou em uma cobrança de anuidade que, segundo nossos registros, não reflete o faturamento real da instituição.

A GS1 Brasil não respondeu satisfatoriamente aos questionamentos feitos, enviando uma nova cobrança com valor diferente do inicialmente informado e que, até a presente data, ainda não foi devidamente esclarecido. A comunicação com a GS1 Brasil, devido a demoras frequentes nas respostas, tem dificultado a resolução do problema, tornando o pagamento da cobrança dentro do prazo original inviável.

Considerando a gravidade da situação e a possibilidade de encargos adicionais, proponho que seja realizada uma consulta jurídica para avaliar a legitimidade da cobrança e orientar nossa ação subsequente.

Neste processo estão todos os documentos pertinentes ao caso, incluindo a correspondência inicial, a documentação enviada à GS1 Brasil, e os emails trocados até o momento.

Ressalto que esta medida visa garantir a transparência e a legalidade de nossas ações, bem como a proteção dos interesses do Campus Rio Pomba.

Agradeço pela atenção dispensada a este assunto e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 13/11/2023 15:51)

FABIANO TEIXEIRA
 Matrícula: 1451018

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **5685**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL**,

data de emissão: **13/11/2023** e o código de verificação: **010032a74c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

SOLICITAÇÃO DE CONSULTA JURÍDICA Nº 84/2023 - RPBGAB (11.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 14 de Novembro de 2023

Ilmo. Sr.

Dr. Eduardo Ferreira Pereira

Procuradoria Federal do IF Sudeste MG

Prezado Procurador,

Com os cordiais cumprimentos.

Encaminho os autos que trata-se de consulta para análise e manifestação jurídica, quanto a avaliar a legitimidade da cobrança para pagamento da anuidade/2023, após a reclassificação do faturamento anual, junto à GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação, para a utilização de códigos de barras nos produtos industrializados no Campus Rio Pomba. E qual ação subsequente a ser adotada diante da possibilidade de encargos adicionais a serem cobrados pela referida empresa.

Considerando o OFÍCIO INTERNO Nº 2990/2023 - RPBCGPROD, documento de (ordem 2) consta que foi solicitado pela referida empresa em meados de setembro de 2023, a documentação fiscal para recadastramento, documentos estes providenciados juntos à Seção de Contabilidade e devidamente enviados à GS1 Brasil dentro do prazo solicitado.

De posse desta documentação, a GS1 Brasil reclassificou nossa Instituição para uma faixa de faturamento anual entre R\$ 6.000.001 a R\$ 60.000.000, gerando uma cobrança de anuidade no valor de R\$ 3.349,00, conforme TABELA DE VALORES em anexo a este processo.

Foi realizado o questionamento junto a empresa quanto à mudança de faixa de classificação de nossa Instituição, uma vez que nosso faturamento com venda de mercadorias com produtos industrializados no ano de 2022 foi de R\$ 424.774,29, valor este demonstrado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), anexo a este processo.

A GS1 Brasil não respondeu ao questionamento, e enviou outra cobrança, no valor de R\$ 1.740,00 (em anexo), com vencimento para o dia 30/10/2023.

Cabe ressaltar que tal valor não consta na TABELA DE VALORES da GS1 Brasil, e ainda se encontra incompatível com o enquadramento de faturamento de nossa Instituição.

Durante a troca de mensagens com a GS1 Brasil, devido às frequentes demoras nos retornos dos e-mails, foi observado que não haveria tempo hábil para pagamento da boleto com vencimento previsto para o dia 15/10/2023, sendo solicitado que o vencimento fosse prorrogado para o dia 30/10/2023 (como já foi feito em anos anteriores), sem prejuízo de acréscimo de juros/multas.

Nos autos constam todos os documentos pertinentes aos relatos, incluindo a correspondência inicial, a documentação enviada à GS1 Brasil, e os e-mails trocados até o momento.

Ante o exposto, solicito a apreciação dos autos.

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 14/11/2023 13:47)

JOSE MANOEL MARTINS

DIREÇÃO GERAL

Matrícula: 1570618

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **84**, ano: **2023**, tipo: **SOLICITAÇÃO DE CONSULTA JURÍDICA**, data de emissão: **14/11/2023** e o código de verificação: **88d0174a3e**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS
GABINETE

COTA n. 00026/2023/GAB/PFIFSUDESTE DE MINAS/PGF/AGU

NUP: 23222.002985/2023-01

**INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS - IFSUDESTE MG**

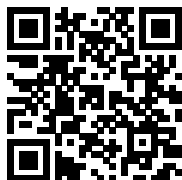
ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

1. Trata-se de consulta sobre pagamento de anuidade à GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação, referente à utilização de códigos de barras nos produtos industrializados pelo *Campus* Rio Pomba do IF Sudeste MG.
2. A Direção Geral do *Campus* Rio Pomba informa que a GS1 Brasil reclassificou o a instituição para faixa de faturamento anual de R\$ 6.000.001,01 a R\$ 60.000.000,00, embora o faturamento com a venda de mercadorias no ano de 2022 tenha sido de R\$ 424.774,29.
3. Para comprovar o faturamento, o *Campus* Rio Pomba apresentou Demonstração das Variações Patrimoniais com variações patrimoniais aumentativas de R\$ 19.118.170,78. Supõe-se que a GS1 tenha utilizado este valor para fins de reclassificação.
4. Entretanto, nas variações patrimoniais aumentativas constam, por exemplo, as transferências intragovernamentais, que jamais poderiam ser consideradas faturamento. O faturamento consiste nas receitas auferidas com a venda de mercadorias e/ou serviços, ou seja, no exercício das atividades empresariais do contribuinte, de acordo com jurisprudência consolidada do STF, exemplificada no ARE-AgR 936.107, ARE-AgR 813.397, ARE-AgR 853.463, RE-AgR 816.363 e no ARE-AgR 890781.
5. Assim, recomenda-se que o *Campus* Rio Pomba faça requerimento à GS1 Brasil, acompanhado da presente manifestação, para que seja considerado faturamento apenas as receitas com a venda de produtos e/ou serviços, excluindo-se as demais receitas, ínsitas à natureza de instituição pública. Deverá ser requerida a emissão de novo boleto, com prazo razoável para pagamento e sem a incidência de juros ou multas.
6. A instrução processual deverá ser complementada com a juntada do contrato de filiação/licenciamento.
7. Com a resposta da GS1 Brasil, retornem-se os autos a esta Procuradoria Federal para avaliação das medidas cabíveis.

Juiz de Fora, 17 de novembro de 2023.

EDUARDO FERREIRA PEREIRA
Procurador Federal
Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto ao IF Sudeste MG

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23222002985202301 e da chave de acesso a2fb0a72



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO FERREIRA PEREIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1341874217 e chave de acesso a2fb0a72 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EDUARDO FERREIRA PEREIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 17-11-2023 15:00. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL Nº 6144/2023 - RPBDAP (11.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 04 de Dezembro de 2023

À Coordenação Geral de Produção para juntada da documentação recomendada pelo Procurador.

(Assinado digitalmente em 04/12/2023 07:51)

FABIANO TEIXEIRA

Matrícula: 1451018

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **6144**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL**, data de emissão: **04/12/2023** e o código de verificação: **ad6d2f6813**



Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

GS1 Brasil – CAD A42835 – Recadastramento

1 mensagem

atendimento@gs1br.org <atendimento@gs1br.org>

8 de dezembro de 2023 às 19:16

Para: contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br, cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br

Cc: dap.riopomba@ifsudestemg.edu.br, wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

Boa noite empresa INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS RIO POMBA

Informamos que, caso a empresa não possa enviar um dos documentos solicitados, a empresa pode enviar um documento elaborado a mão ou digitalmente onde confirmar estar ciente que o não envio dos documentos solicitados para análise, a empresa será categorizada na maior categoria da GS1 que é a T20 de acordo com nossa tabela de valores:

<https://www.gs1br.org/filiacao-online/tabela-de-valores>

O documento precisar estar assinado pelo representante legal da empresa.

Atenciosamente,

GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação
Rua Henrique Monteiro, 79
Pinheiros – São Paulo/SP
CEP 05423-020
T +55 (11) 4000-1936

www.gs1br.org

De: contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br

Enviado: Fri Dec 08 2023 16:22:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Para: cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br

CC: dap.riopomba@ifsudestemg.edu.br; wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br; Atendimento@gs1br.org

Assunto: Re: GS1 Brasil – CAD A42835 – Recadastramento

Você não costuma receber emails de contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br. Saiba por que isso é importante

Prezado Coordenador,

Em relação à solicitação de verificação da possibilidade de fornecimento dos documentos solicitados pela empresa GS1 Brasil contida em e-mail anterior informamos o seguinte:

Os documentos solicitados pela empresa supracitada foram:

- Extrato do Simples Nacional – PGDAS
- DRE com assinatura e CRC do contador ou
- ECF completa"

Com relação ao "**Extrato do Simples Nacional**", esta empresa não se enquadra nos critérios de tratamento diferenciado dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei 123/2006. O documento solicitado só pode ser emitido por empresas que atendam aos critérios de enquadramento estabelecidos na legislação pertinente, o que não é o caso do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba.

Sobre a "**DRE (Demonstração de Resultado do Exercício)**", como é de conhecimento de todos os destinatários, foram apresentados os argumentos sobre a impossibilidade de emissão da demonstração em razão da natureza jurídica do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba, em e-mail enviado pela Seção Contábil, datado de 17 de outubro de 2023, conforme trecho transcrito abaixo:

“Das Demonstrações exigidas pela GS1 Brasil, dada a natureza jurídica do Campus Rio Pomba, nenhuma delas são elaboradas tal como foram exigidas.

As Demonstrações Contábeis do Campus Rio Pomba são elaboradas atendendo às exigências da Lei 4.320/64, que trata do direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do

Distrito Federal. Por lei, os seguintes demonstrativos são elaborados:

- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Balanço Patrimonial
- Demonstração das Variações Patrimoniais

Sendo que, a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) indica o resultado patrimonial do exercício (déficit ou superávit), similar a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) exigida para as demais empresas com intuito de apuração de lucro ou prejuízo.

As Demonstrações Contábeis exigidas pela GS1 Brasil, como a citada DRE, são obrigações estabelecidas por outras legislações, tal como por exemplo a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), da qual o Campus Rio Pomba, por ser uma autarquia federal de direito público interno, não se subordina.

A exigência da GS1 Brasil quanto a DRE pode ser superada com a apresentação da DVP. Cabendo a GS1 Brasil, neste caso, entendimento da singularidade. O IF Sudeste MG segue as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Portanto, a DVP está para os órgãos públicos assim como a DRE está para a iniciativa privada, por analogia. São legislações distintas.

A DVP é composta pelas Variações Patrimoniais Aumentativas, que englobam as receitas arrecadadas e outras variações positivas refletidas no patrimônio (é análoga às Receitas da DRE) e as Variações Patrimoniais Diminutivas, que englobam as despesas e outras variações negativas refletidas no patrimônio (é análoga às Despesas da DRE).

Os valores apurados na DVP, que corresponde ao Resultado Patrimonial do Período (déficit/superávit), podem ser confrontados com os valores registrados no Balanço Patrimonial, no item PATRIMÔNIO LÍQUIDO, linha "Resultado do Exercício". Na iniciativa privada, essa informação pode ser considerada como sendo "Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício" na DRE.

A GS1 Brasil, pelo o que se percebe, busca informações de "faturamento bruto anual" para enquadramento da cobrança da anuidade, contudo, pelo fato do Instituto ser uma Autarquia Federal, suas atividades não possuem fins lucrativos, o que descaracteriza o aspecto de faturamento propriamente dito, utilizado nas atividades da iniciativa privada, pois é uma instituição precipuamente executora de Orçamento Público.

No entanto, os códigos de barras são usados em produtos com a finalidade de venda. Nesse sentido, o Campus pode informar à GS1 que essa informação de vendas (corresponde ao faturamento específico) pode ser obtida na DVP no item VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS, linha "Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos", sublinhas "Venda de Mercadorias" e "Venda de Produtos". “

Em se tratando do documento denominado “**ECF completa**”, entendemos que se trata da Escrituração Contábil, cuja entrega se dá por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), cuja obrigatoriedade foi trazida pela IN RFB nº 1.422, de 19 de dezembro de 2013, e revogada pela IN RFB nº 2004, de 18 de janeiro de 2021.

De acordo com o parágrafo 1º da referida IN a obrigatoriedade da realização da ECF é definida da seguinte forma:

Art. 1º A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) será apresentada, a partir do ano-calendário de 2014, por todas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, de forma centralizada pela matriz, de acordo com as regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.

§ 1º A obrigatoriedade a que se refere o caput **não se aplica**:

I - às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas; e (grifo nosso)

III - às pessoas jurídicas inativas, assim consideradas aquelas que não tenham efetuado qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante todo o ano-calendário, as quais devem cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação específica.

Portanto, o IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba, sendo uma autarquia pública federal, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, se enquadra no parágrafo 1º, inciso II da IN RFB nº 2004/21, **estando dessa forma desobrigado de elaborar e apresentar ECF.**

Diante de todo o exposto, fica evidente a impossibilidade de fornecimento dos documentos solicitados pela empresa GS1 Brasil.

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Em seg., 4 de dez. de 2023 às 09:02, Coordenação Geral de Administração e Finanças - Campus Rio Pomba <cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br> escreveu:

Prezado Chefe da Seção Contábil,

Solicito que verifique a possibilidade de fornecimento dos documentos solicitados pela GS1 ou de algum deles, se for o caso, para que se possa dar andamento ao processo de recadastramento do campus junto a GS1 Brasil, conforme dados abaixo:

"pedimos que nos envie um dos documentos de faturamento fiscal com ano base de 2022 (janeiro a dezembro):

- Extrato do Simples Nacional – PGDAS
- DRE com assinatura e CRC do contador ou
- ECF completa"

Em função da urgência de resolução do problema, solicito, por favor, que se manifeste o mais breve possível.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Ronaldo Campos de Faria
Coordenação-Geral de Administração e Finanças
IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba
Tel.: (32) 3571-5429

Em sex., 24 de nov. de 2023 às 15:19, <atendimento@gs1br.org> escreveu:

Boa tarde empresa INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS RIO POMBA

Isso mesmo, pedimos que nos envie um dos documentos de faturamento fiscal com ano base de 2022 (janeiro a dezembro):

- Extrato do Simples Nacional – PGDAS
- DRE com assinatura e CRC do contador ou
- ECF completa

Atenciosamente,

GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação
Rua Henrique Monteiro, 79
Pinheiros – São Paulo/SP
CEP 05423-020
T +55 (11) 4000-1936

www.gs1br.org

De: dap.riopomba@ifsudestemg.edu.br

Enviado: Thu Nov 23 2023 15:11:38 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Para: wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

CC: Patricia.Muller@gs1br.org; Atendimento@gs1br.org; contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br; cgaf.riopomba@ifsudestemg.edu.br

Assunto: Re: Re: Fwd: Re: Re: GS1 Brasil – CAD A42835 – Recadastramento

Você não costuma receber emails de dap.riopomba@ifsudestemg.edu.br. Saiba por que isso é importante

Prezados, boa tarde!

Acho que está havendo um equívoco, o que na verdade a GS1 precisa é da **Receita Bruta 2022**, é isso mesmo?
At. te

Em qui., 23 de nov. de 2023 às 14:55, Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br> escreveu:
Prezado Fabiano.

Boa tarde.

Através de contato telefônico, que foi posteriormente formalizado através do e-mail encaminhado pela GS1 Brasil, venho solicitar análise da possibilidade de resposta/atendimento ao pedido da empresa, uma vez que a mesma solicita envio da "dotação orçamentária de 2022".
Fico no aguardo de vosso retorno.

Att,

Em qui., 23 de nov. de 2023 às 14:23, Patricia Muller <Patricia.Muller@gs1br.org> escreveu:

Boa tarde,

Veja se agora vai:

Wallas, bom dia!

Conforme falamos há pouco, gostaria que me enviasse a dotação orçamentária de 2022.

Esse é o documento que solicitamos para órgãos públicos que não possuem balanço ou demais documentos padrões que analisamos.

Preciso do documento para conversar com minha diretoria e rever o enquadramento de categoria.

Dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,

De: Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

Enviada em: quinta-feira, 23 de novembro de 2023 09:41

Para: Patricia Muller <Patricia.Muller@gs1br.org>

Cc: Atendimento <Atendimento@gs1br.org>; dap.riopomba@ifsudestemg.edu.br; contabilidade.riopomba@ifsudestemg.edu.br; cga.riopomba@ifsudestemg.edu.br

Assunto: Re: Re: Fwd: Re: Re: GS1 Brasil – CAD A42835 – Recadastramento

Prezada Patrícia.

Bom dia.

Como informado anteriormente, continuo não conseguindo ter acesso à sua mensagem.

Att,

Em qua., 22 de nov. de 2023 às 13:53, Patricia Muller <Patricia.Muller@gs1br.org> escreveu:

Patricia Muller (Patricia.Muller@gs1br.org) enviou uma mensagem protegida.



Leia a mensagem

Saiba mais sobre as mensagens protegidas por Criptografia de Mensagens do Microsoft Purview.

[Política de Privacidade](#)

[Saiba Mais](#) na criptografia de email.

Microsoft Corporation, One Microsoft Way, Redmond, WA 98052

--

Wallas Miranda Ferraz

Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Coordenador Geral de Produção - Portaria n° 1.292 de 26/12/19

Tel: (32) 3571-5435

(32) 99976-2971



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

AVISO LEGAL

"Esta mensagem e todos os arquivos a ela associados (conjuntamente denominados o "Conteúdo") são para uso exclusivo do(s) destinatário(s). O Conteúdo é confidencial e pode conter informações particulares ou informações sujeitas a direitos autorais ou ainda constituir sigilo comercial ou informação privilegiada. Os pontos de vista ou as opiniões expressas nesta mensagem não representam necessariamente os pontos de vista ou opiniões da GS1 Brasil, de suas agências nem de suas coligadas, podendo representar somente a expressão do ponto de vista ou da opinião do seu autor. Se V.Sa. não for o destinatário alvo deste e-mail, não lhe será permitido usá-lo, imprimi-lo, copiá-lo, armazená-lo, retransmiti-lo, divulgá-lo nem tampouco agir com fundamento no Conteúdo. Destrua todas as cópias da mensagem e de todos os arquivos a ela associados e comunique imediatamente o remetente

a respeito do erro de endereçamento. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação. Agradecemos por sua cooperação".

LEGAL ADVICE

This message and any associated files (together the "Contents") are intended solely for the addressee(s). The Contents are confidential and may contain private information or information that is subject to copyright or is a trade secret or which is privileged. Views or opinions expressed herein do not necessarily represent views or opinions of GS1 Brasil, its agents or their affiliated companies and may only be the view or opinion of the author. If you are not the intended recipient of this email, you must not use, print, copy, store, forward, or disclose it or act in reliance of the Contents. Please destroy all copies of the message and any associated files and notify the sender immediately that you have received it in error. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void. Thank you for your cooperation".

--

Wallas Miranda Ferraz

Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Coordenador Geral de Produção - Portaria nº 1.292 de 26/12/19

Tel: (32) 3571-5435

(32) 99976-2971



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

--

Fabiano Teixeira

Diretor de Administração e Planejamento

--

Seção de Contabilidade

IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

Tel.(32) 3571-5714 - Ramal 714

Contatos: Leonardo / Luccas Walney - Contadores



COMUNICADO DE REGISTRO DE DÉBITO

SCPC

Data de Emissão
21/11/2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA D

Por solicitação do(a) GS1-BRASIL ASSOC BRAS DE AUTOMACAO, o registro de débito abaixo será incluído em seu nome na base do SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito de abrangência nacional.

O prazo para pagamento antes que seja efetivada a inscrição é de 10 (dez) dias. Após esse prazo, as informações do débito serão exibidas nas consultas SCPC, e poderão causar restrições ao crédito.

Conforme o art. 43, § 2º do Código de Defesa do Consumidor, estamos avisando previamente para que você possa regularizar a sua dívida e preservar seu relacionamento com o mercado. Esta(s) informação(ões) poderá(ão) ser utilizada(s) para análise de crédito e cálculo do score.

Caso necessite de informações adicionais, você deve solicitar junto à empresa credora indicada abaixo ou à/ao SCPC/SP (art.43, § 3º do CDC). É responsabilidade da empresa credora a exclusão do registro de débito do banco de dados.

Para obter mais informações, solicitamos que entre em contato com o credor: **GS1-BRASIL ASSOC BRAS DE AUTOMACAO**
RUA HENRIQUE MONTEIRO, 79 PINHEIROS SAO PAULO SP CEP: 05423020
TELEFONE (11)3068-6229
www.gs1brasil.org.br

Dados do débito*

Documento de Origem	Natureza operação	Valor do Débito(R\$)	Data do Débito
REGBCRPTT DP	Relação de consumo	1.609,00	15/10/2023



Consulte **GRÁTIS** apontamentos em seu CPF no SCPC no www.consumidorpositivo.com.br e saiba ainda como negociar as suas dívidas.

*É de responsabilidade do(a) credor(a) apresentar a você o valor original, bem como o de cada item adicional ao valor original, sejam juros, multas, taxas, custas, honorários e outros que, somados, correspondam ao valor total cobrado, denominando-se cada parcela. Em caso de dívidas entre em contato com o(a) credor(a) através dos dados de contato indicado(s) nesta correspondência.

**Pague sua dívida
e evite o SCPC.**



Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

Evite perdas nesse Natal - Regularize o código de barras Informativo GS1 Brasil - RETIRE A NEGATIVAÇÃO

1 mensagem

Cobranca <Cobranca@gs1br.org>

13 de dezembro de 2023 às 14:38

Para: Patricia Muller <Patricia.Muller@gs1br.org>

Caro(a) Associado(a) GS1 Brasil,

Ainda não consta o pagamento de sua anuidade pela utilização dos códigos de barras e GLN vencida em 15/10.

Lembramos que com o não pagamento a emissão de suas notas fiscais com os GTINs/Eans serão barradas causando diversos transtornos.

Sabemos também que o momento é agora pois o **Natal** já está aí.

Caso a empresa queira regularizar via boleto nos solicite.

Boleto é sempre gerado para o dia solicitado. Não haverá prorrogações sem juros e multa.

Desejando agilizar o pagamento seguem dados para pagamento via **TED ou PIX** no valor original da dívida hoje 14/12/23:

PIX ou TRANSFERÊNCIA (TED – DOC)

GS1 BRASIL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMAÇÃO - CNPJ 53.197.141/0001-02

Banco	Agência	Conta Corrente	Valor do Depósito
Itaú – 341	0036	49.923-4	R\$1.609,00

Favorecido.: GS1 BRASIL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMAÇÃO

CNPJ – 53.197.141/0001-02

PIX 53.197.141/0001-02

Após o pagamento, nos envie o comprovante.

O não pagamento suspende o serviço e causa a negativação do CNPJ.

Ao aguardo.

Dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,

Informações adicionais:

***Desde 2022 as cobranças se tornaram anuais.**

***Não emitimos nota fiscal, somos isentos. Se desejar solicite a nota de débito.**

O não pagamento manterá a negativação do CNPJ junto aos órgãos de proteção ao crédito.



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE AUTOMAÇÃO

Patrícia Müller

Relacionamento com associado

GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação

Rua Henrique Monteiro, 79

Pinheiros – São Paulo/SP

CEP 05423-020

T +55 (11) 4000-1936

E patricia.muller@gs1br.org

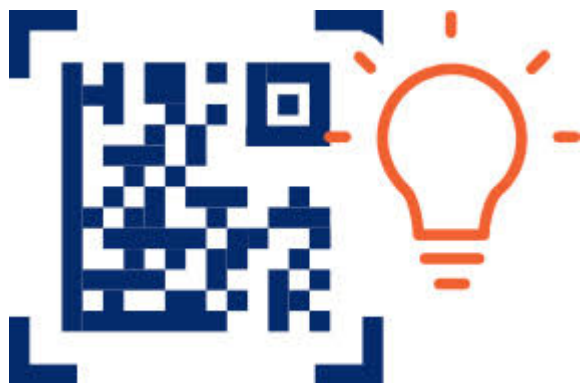
www.gs1br.org



Implemente o código 2D em seu produto sem custo adicional!

O código 2D contém as informações padrões e adicionais.

Para mais informações me contate! patricia.muller@gs1br.org



O que é o código 2D?

Código 2D, como o próprio nome já diz, é um código bidimensional.

Ele utiliza ambas as dimensões, horizontal e vertical, para codificar dados em uma pequena área.

Existem algumas variáveis do Código 2D, porém o mais conhecido no mercado é o QR Code.



Não contém vírus. www.avg.com

[Solicitar código de barras](#)[GS1 Brasil](#) > [Sobre a GS1](#) > [Fale Conosco](#) > [Ouvidoria](#) > Novo chamado

Novo chamado

Use o formulário para abrir um chamado na Ouvidoria.

Mensagem recebida

A sua mensagem foi recebida com sucesso. Retornaremos em até 5 dias úteis.

O seu número de protocolo é 5173475213 e você poderá acompanhá-lo através do serviço de [acompanhamento da ouvidoria](#).

[Sobre a GS1](#)[Fale Conosco](#)[Perguntas Frequentes](#)[Receba nossos conteúdos](#)[Política de privacidade](#) [Termo de uso](#) [Sobre Cookies](#)

GS1 é uma marca registrada da GS1 AISBL.

Todos os conteúdos são protegidos por direitos autorais © GS1 AISBL 2020.

Central de Relacionamento e [WhatsApp](#)

[Chat Online](#)

Telefone: [11 4000.1936](#)

[Solicitar código de barras](#)[GS1 Brasil](#) > [Sobre a GS1](#) > [Fale Conosco](#) > [Ouvidoria](#) > Acompanhe seu chamado

Acompanhe seu chamado

A sua mensagem ainda não foi respondida.

Protocolo

5173475213

E-mail

wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br

Mensagem enviada

Prezados.

Na função de Coordenador Geral de Produção do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba, venho por meio deste solicitar solução quanto ao enquadramento de nossa Instituição junto à GS1 Brasil.

Ocorre que foi solicitado recadastramento de nossa Instituição e, após envio dos documentos solicitados, fomos enquadrados em uma faixa de faturamento incompatível com o faturamento real de produtos industrializados no período de janeiro a dezembro de 2022.

Juntados todos os documentos e e-mails trocados e sem vislumbrar resolução do problema pela GS1 Brasil, encaminhamos processo à Procuradoria-Geral Federal da Advocacia Geral da União, que ratificou nosso entendimento quanto ao enquadramento de nossa Instituição e recomendou "...que o Campus Rio Pomba faça requerimento à GS1 Brasil, acompanhado da presente manifestação, para que seja considerado faturamento apenas as receitas com a venda de produtos e/ou serviços, excluindo-se as demais receitas, ínsitas à natureza de instituição pública. Deverá ser requerida a emissão de novo boleto, com prazo razoável para pagamento e sem a incidência de juros ou multas."

Mesmo após encaminhamento de cópia do parecer da Procuradoria-Geral Federal, bem como vários outros esclarecimentos solicitados a posteriori, a GS1 Brasil insiste no enquadramento de nossa Instituição em faixa superior de faturamento.

Mais absurdo ainda é o fato de termos recebido em 08/12/2023

COMUNICADO DE REGISTRO DE DÉBITO, informando que nossa Instituição será inscrita no Serviço Central de Proteção ao Crédito (SCPC).

Desta forma, solicitamos urgente análise de nossas considerações com devido enquadramento, imediata retirada de inscrição de nossa Instituição no SCPC (caso tenha havido inclusão) e emissão de novo boleto, com prazo razoável para pagamento e sem a incidência de juros ou multas.

Maiores informações e documentos poderão ser encaminhados para o e-mail da GS1 Brasil, caso seja de interesse.

Respeitosamente,

Resposta da GS1

—



- [Sobre a GS1](#)
- [Fale Conosco](#)
- [Perguntas Frequentes](#)
- [Receba nossos conteúdos](#)

[Politica de privacidade](#) [Termo de uso](#) [Sobre Cookies](#)

GS1 é uma marca registrada da GS1 AISBL.
Todos os conteúdos são protegidos por direitos autorais © GS1 AISBL 2020.

Central de Relacionamento e  [WhatsApp](#)

[Chat Online](#)

Telefone: [11 4000.1936](#)

Proposta de parcelamento para 20/12/23 para retirada da negativação

2 mensagens

Patricia Muller <Patricia.Muller@gs1br.org>

19 de dezembro de 2023 às 17:46

Caro(a) Associado(a),

Meu contato é referente ao débito da empresa junto à GS1 Brasil.

Com o não pagamento o CNPJ foi negativado.

Para regularizar o débito segue proposta de parcelamento em duas vezes.

O valor do débito é de R\$1.609,00

Serão duas parcelas de R\$804,50.

No parcelamento a primeira parcela deve ser realizada via TED ou PIX:

Em caráter de exceção estamos isentando de juros e multas para pagamento á vista através de dados bancários, segue;

Banco	Agência	Conta Corrente	Valor do Depósito
Itaú - 341	0036	49.923-4	R\$ 804,50

CNPJ – 53.197.141/0001-02 (Chave PIX)

Após o pagamento me envie o comprovante para baixa.

Atenciosamente,



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE AUTOMAÇÃO

Patrícia Müller

Relacionamento com associado

GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação

Rua Henrique Monteiro, 79

Pinheiros – São Paulo/SP

CEP 05423-020

T +55 (11) 4000-1936

E patricia.muller@gs1br.orgwww.gs1br.org**Implemente o código 2D em seu produto sem custo adicional!****O código 2D contém as informações padrões e adicionais.****Para mais informações me contate! patricia.muller@gs1br.org**

O que é o código 2D?

Código 2D, como o próprio nome já diz, é um código bidimensional.

Ele utiliza ambas as dimensões, horizontal e vertical, para codificar dados em uma pequena área.

Existem algumas variáveis do Código 2D, porém o mais conhecido no mercado é o QR Code.

AVISO LEGAL

"Esta mensagem e todos os arquivos a ela associados (conjuntamente denominados o "Conteúdo") são para uso exclusivo do(s) destinatário(s). O Conteúdo é confidencial e pode conter informações particulares ou informações sujeitas a direitos autorais ou ainda constituir sigilo comercial ou informação privilegiada. Os pontos de vista ou as opiniões expressas nesta mensagem não representam necessariamente os

pontos de vista ou opiniões da GS1 Brasil, de suas agências nem de suas coligadas, podendo representar somente a expressão do ponto de vista ou da opinião do seu autor. Se V.Sa. não for o destinatário alvo deste e-mail, não lhe será permitido usá-lo, imprimi-lo, copiá-lo, armazená-lo, retransmiti-lo, divulgá-lo nem tampouco agir com fundamento no Conteúdo. Destrua todas as cópias da mensagem e de todos os arquivos a ela associados e comunique imediatamente o remetente a respeito do erro de endereçamento. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação. Agradecemos por sua cooperação".

LEGAL ADVICE

This message and any associated files (together the "Contents") are intended solely for the addressee(s). The Contents are confidential and may contain private information or information that is subject to copyright or is a trade secret or which is privileged. Views or opinions expressed herein do not necessarily represent views or opinions of GS1 Brasil, its agents or their affiliated companies and may only be the view or opinion of the author. If you are not the intended recipient of this email, you must not use, print, copy, store, forward, or disclose it or act in reliance of the Contents. Please destroy all copies of the message and any associated files and notify the sender immediately that you have received it in error. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void. Thank you for your cooperation".

Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>
Para: Patricia Muller <Patricia.Muller@gs1br.org>

20 de dezembro de 2023 às 07:41

Prezada Sra. Patrícia Muller.

Bom dia.

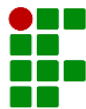
Conforme vários contatos registrados via e-mail anteriormente junto à GS1 Brasil, entendemos que os valores cobrados pela GS1 Brasil estão em desacordo, uma vez que estamos sendo classificados pela GS1 Brasil em uma faixa de faturamento acima do valor faturado com a venda de bens manufaturados. Uma vez que a GS1 Brasil insiste em não aceitar avaliar a documentação comprobatória de nosso faturamento com bens manufaturados e parecer jurídico da Procuradoria-Geral Federal da Advocacia Geral da União, bem como corrigir a distorção da cobrança, estamos aguardando posicionamento jurídico de nossa Instituição para verificar as medidas cabíveis. Estamos aguardando ainda retorno da Ouvidoria da GS1 Brasil, uma vez que registramos reclamação referente à demanda em pauta.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Wallas Miranda Ferraz
Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Coordenador Geral de Produção - Portaria nº 1.292 de 26/12/19
Tel: (32) 3571-5435
(32) 99976-2971



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

OFÍCIO INTERNO Nº 3498/2023 - RPBCGPROD (11.04.03.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 20 de Dezembro de 2023

Prezado Diretor de Administração e Planejamento do Campus Rio Pomba

Sr. Fabiano Teixeira

Encaminho processo para pagamento de anuidade junto à empresa GS1 Brasil, organização oficial responsável por fornecer Códigos de Barras padrão EAN/UPC no Brasil.

Conforme já é de vosso conhecimento, estamos à vários dias tentando demonstrar junto a GS1 Brasil (documento de ordem 13 deste processo), o correto enquadramento do Campus Rio Pomba na tabela de valores da anuidade para uso de códigos de barras nos produtos manufaturados no setor de laticínios de nossa Instituição - documento de ordem .

Ocorre que a referida empresa não aceita os documentos enviados por nossa seção de Contabilidade, documentos estes que foram também encaminhados à Procuradoria Federal, que teve o mesmo entendimento de nossa Instituição.

Neste período, a GS1 Brasil encaminhou DOCUMENTO DE REGISTRO DE DÉBITO (documento de ordem 13 deste processo) junto ao Serviço Central de Proteção ao Crédito (SCPC), situação que pode trazer sérios prejuízos à nossa Instituição.

No dia 13/12/2023 a GS1 Brasil encaminhou nova cobrança, solicitado regularização do débito, apesar de não retornar nenhuma consideração frente aos documentos comprobatórios de nosso enquadramento, encaminhados por diversas vezes por nossa seção de Contabilidade.

Registramos no dia 13/12/2023 (documento de ordem 15 deste processo) reclamação junto à ouvidoria da GS1 Brasil, solicitando urgente análise de nossas consideração com devido enquadramento, imediata retirada de inscrição de nossa Instituição no SCPC (caso tenha havido inclusão) e emissão de novo boleto, com prazo razoável para pagamento e sem a incidência de juros ou multas. No entanto, até a presente data, não houve retorno quanto ao registro.

Na data de hoje, dia 20/12/2023, recebemos nova proposta de pagamento, desta vez na forma de parcelamento de débito (2 parcelas), documento de ordem 16 deste processo.

Importante frisar que a GS1 não encaminhou, apesar da solicitação, copia do contrato de nosso Campus com a empresa, conforme orientado e solicitado pela Procuradoria Federal.

A título de informação, realizamos contato com o Campus Barbacena de nossa Instituição, e recebemos a informação de que as mesmas dificuldades foram enfrentadas pelo Campus para quitação da anuidade, mas após muitas mensagens e reclamações, conseguiram o enquadramento correto na tabela de valores de referência da anuidade.

Desta forma, esgotadas as tentativas de negociação e falta de retorno da GS1 Brasil, encaminho os autos para análise e orientação.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 20/12/2023 09:10)
WALLAS MIRANDA FERRAZ
COORDENADOR
Matrícula: 1055701

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **3498**, ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO INTERNO**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **7da4d4dc01**



Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

GS1BRASIL-OUVIDORIA 5173475213 - RECADASTRAMENTO- CAD A42835

3 mensagens

Ouvidoria <Ouvidoria@gs1br.org>

20 de dezembro de 2023 às 14:36

Para: "wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br" <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde, Wallas.

Muito prazer! Sou a Monica, do canal de ouvidoria da GS1 Brasil.

Conforme combinado via telefone, aguardo o envio do documento de faturamento para realizar o recadastramento.

Atenciosamente,

Monica Gimenes

R.A. (Relacionamento com Associados)

GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação

Rua Henrique Monteiro, 79

Pinheiros – São Paulo/SP

CEP 05423-020

T +55 (11) 4000-1936

E atendimento@gs1br.orgE monica.gimenes@gs1br.orgwww.gs1br.org**AVISO LEGAL**

"Esta mensagem e todos os arquivos a ela associados (conjuntamente denominados o "Conteúdo") são para uso exclusivo do(s) destinatário(s). O Conteúdo é confidencial e pode conter informações particulares ou informações sujeitas a direitos autorais ou ainda constituir sigilo comercial ou informação privilegiada. Os pontos de vista ou as opiniões expressas nesta mensagem não representam necessariamente os pontos de vista ou opiniões da GS1 Brasil, de suas agências nem de suas coligadas, podendo representar somente a expressão do ponto de vista ou da opinião do seu autor. Se V.Sa. não for o destinatário alvo deste e-mail, não lhe será permitido usá-lo, imprimi-lo, copiá-lo, armazená-lo, retransmiti-lo, divulgá-lo nem tampouco agir com fundamento no Conteúdo. Destrua todas as cópias da mensagem e de todos os

arquivos a ela associados e comunique imediatamente o remetente a respeito do erro de endereçamento. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que conter vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação. Agradecemos por sua cooperação".

LEGAL ADVICE

This message and any associated files (together the "Contents") are intended solely for the addressee(s). The Contents are confidential and may contain private information or information that is subject to copyright or is a trade secret or which is privileged. Views or opinions expressed herein do not necessarily represent views or opinions of GS1 Brasil, its agents or their affiliated companies and may only be the view or opinion of the author. If you are not the intended recipient of this email, you must not use, print, copy, store, forward, or disclose it or act in reliance of the Contents. Please destroy all copies of the message and any associated files and notify the sender immediately that you have received it in error. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void. Thank you for your cooperation".

Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>
Para: Ouvidoria <Ouvidoria@gs1br.org>

20 de dezembro de 2023 às 16:32

Prezada Mônica.

Boa tarde.

Primeiramente gostaria agradecer pelo contato e espero que consigamos solucionar a situação. Encaminho abaixo relatório da seção de Contabilidade, onde é explicado detalhadamente o motivo de não havermos enviado os documentos solicitados no recadastramento (*Extrato do Simples Nacional – PGDAS; DRE com assinatura e CRC do contador ou ECF completa*), bem como informação (grafado em azul) pertinente ao faturamento do nosso Campus no tocante à venda de bens:

" Em relação à solicitação de verificação da possibilidade de fornecimento dos documentos solicitados pela empresa GSI Brasil, informamos o seguinte:

Os documentos solicitados pela empresa supracitada foram:

- *Extrato do Simples Nacional – PGDAS*
- *DRE com assinatura e CRC do contador ou*
- *ECF completa"*

Com relação ao "Extrato do Simples Nacional", esta empresa não se enquadra nos critérios de tratamento diferenciado dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei 123/2006. O documento solicitado só pode ser emitido por empresas que atendam aos critérios de enquadramento estabelecidos na legislação pertinente, o que não é o caso do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba.

Sobre a "DRE (Demonstração de Resultado do Exercício)", como é de conhecimento de todos os destinatários, foram apresentados os argumentos sobre a impossibilidade de emissão da demonstração em razão da natureza jurídica do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba, em e-mail enviado pela Seção Contábil, datado de 17 de outubro de 2023, conforme trecho transcrito abaixo:

"Das Demonstrações exigidas pela GSI Brasil, dada a natureza jurídica do Campus Rio Pomba, nenhuma delas são elaboradas tal como foram exigidas.

As Demonstrações Contábeis do Campus Rio Pomba são elaboradas atendendo às exigências da Lei 4.320/64, que trata do direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Por lei, os seguintes demonstrativos são elaborados:

- *Balanco Orçamentário*
- *Balanco Financeiro*
- *Balanco Patrimonial*
- *Demonstração das Variações Patrimoniais*

Sendo que, a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) indica o resultado patrimonial do exercício (déficit ou superávit), similar a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) exigida para as demais empresas com intuito de apuração de lucro ou prejuízo.

As Demonstrações Contábeis exigidas pela GSI Brasil, como a citada DRE, são obrigações estabelecidas por outras legislações, tal como por exemplo a Lei 6.404/76 (Lei da Sociedades por Ações), da qual o Campus Rio Pomba, por ser uma autarquia federal de direito público interno, não se subordina.

A exigência da GSI Brasil quanto a DRE pode ser superada com a apresentação da DVP. Cabendo a GSI Brasil, neste caso, entendimento da singularidade. O IF Sudeste MG segue as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Portanto, a DVP está para os órgãos públicos assim como a DRE está para a iniciativa privada, por analogia. São legislações distintas.

A DVP é composta pelas Variações Patrimoniais Aumentativas, que englobam as receitas arrecadadas e outras variações positivas refletidas no patrimônio (é análoga às Receitas da DRE) e as Variações Patrimoniais Diminutivas, que englobam as despesas e outras variações negativas refletidas no patrimônio (é análoga às Despesas da DRE).

Os valores apurados na DVP, que corresponde ao Resultado Patrimonial do Período (déficit/superávit), podem ser confrontados com os valores registrados no Balanço Patrimonial, no item PATRIMÔNIO LÍQUIDO, linha "Resultado do Exercício". Na iniciativa privada, essa informação pode ser considerada como sendo "Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício" na DRE.

A GSI Brasil, pelo o que se percebe, busca informações de "faturamento bruto anual" para enquadramento da cobrança da anuidade, contudo, pelo fato do Instituto ser uma Autarquia Federal, suas atividades não possuem fins lucrativos, o que descaracteriza o aspecto de faturamento propriamente dito, utilizado nas atividades da iniciativa privada, pois é uma instituição precipuamente executora de Orçamento Público.

No entanto, os códigos de barras são usados em produtos com a finalidade de venda. Nesse sentido, o Campus pode informar à GSI que essa informação de vendas (corresponde ao faturamento específico) pode ser obtida na DVP no item VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS, linha "Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos", sublinhas "Venda de Mercadorias" e "Venda de Produtos". "

Em se tratando do documento denominado **"ECF completa"**, entendemos que se trata da Escrituração Contábil, cuja entrega se dá por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), cuja obrigatoriedade foi trazida pela IN RFB nº 1.422, de 19 de dezembro de 2013, e revogada pela IN RFB nº 2004, de 18 de janeiro de 2021.

De acordo com o parágrafo 1º da referida IN a obrigatoriedade da realização da ECF é definida da seguinte forma:

Art. 1º A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) será apresentada, a partir do ano-calendário de 2014, por todas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, de forma centralizada pela matriz, de acordo com as regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.

§ 1º A obrigatoriedade a que se refere o caput **não se aplica**:

I - às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas; e (grifo nosso)

III - às pessoas jurídicas inativas, assim consideradas aquelas que não tenham efetuado qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante todo o ano-calendário, as quais devem cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação específica.

Portanto, o IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba, sendo uma autarquia pública federal, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, se enquadra no parágrafo 1º, inciso II da IN RFB nº 2004/21, **estando dessa forma desobrigado de elaborar e apresentar ECF.**

Diante de todo o exposto, fica evidente a impossibilidade de fornecimento dos documentos solicitados pela empresa GSI Brasil."

Para perfeito entendimento, encaminho em anexo o Documento de Variação Patrimonial (DVP), bem como cota 00026 2023 emitida pela Procuradoria-Geral Federal.

Qualquer dúvida, estou à disposição para quaisquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Wallas Miranda Ferraz

Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Coordenador Geral de Produção - Portaria n° 1.292 de 26/12/19

Tel: (32) 3571-5435

(32) 99976-2971



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

Campus Rio Pomba

2 anexos



Demonstração das Variações Patrimoniais - 2022 (2).pdf

444K



Procuradoria Federal_cota 00026 2023.pdf

108K

Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

22 de dezembro de 2023 às 09:08

Para: Ouvidoria <Ouvidoria@gs1br.org>

Bom dia, Sra. Mônica.

Acabamos de receber notificação (em anexo) da GS1 Brasil.

Gostaria solicitar apoio desta Ouvidoria para solucionarmos tal situação.

Desde já agradeço e me coloco à disposição.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



22-12-2023 - SUSPENSÃO DEFINITIVA DOS CÓDIGOS DE BARRAS POR INADIMPLÊNCIA - AVISO

SCPC.pdf

250K

SUSPENSÃO DEFINITIVA DOS CÓDIGOS DE BARRAS POR INADIMPLÊNCIA - AVISO SCPC

1 mensagem

Patricia Muller <Patricia.Muller@gs1br.org>

22 de dezembro de 2023 às 08:58



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE AUTOMAÇÃO

A Linguagem Global dos Negócios

Em razão do não pagamento do boleto vencido a mais de **35 dias**, os senhores estão obrigados a cessar, imediatamente, o uso do **"Código Nacional de Produtos"** nas embalagens e/ou produtos por si fabricados e/ou comercializados, bem como a interromper a utilização de todas as numerações que contenham o Prefixo GS1 (código de barras) e a utilizar as subcategorias escolhidas, cessando também seu direito de preencher, com os números dos códigos, os campos próprios nas **Notas Fiscais eletrônicas**.

Com base na publicação do CONFAZ (**Conselho Nacional de Política Fazendária**) do dia 20/07/2017 no Diário Oficial, quando o produto for comercializado e possuir o código de barras (GTIN), o número deverá ser informado na nota fiscal eletrônica para validação no cadastro centralizado de GTIN, **sendo rejeitada em casos de não conformidade das informações**.

Após o dia **26/12/2023** todos os códigos da empresa serão suspensos definitivamente devido a inadimplência. Lembrando que o título está incluso ao SCPC.

Na forma do disposto na cláusula 6ª, do contrato supra referido, a partir desta data fica vedada a venda de qualquer produto codificado, devendo Vv. Ss. Proceder, a retirada de todos os produtos codificados do mercado consumidor nacional e internacional.

A fim de regularizar a situação financeira da sua empresa e evitar todo esse transtorno ao seu negócio.

Utilize os dados abaixo com isenção de juros e multa para pagamento até dia **26/12/2023**, pois por boleto não conseguiremos isentar os encargos

TED – DOC (Transferência) - Pix

Banco	Agência	Conta Corrente	Valor do Depósito
Itaú - 341	0036	49.923-4	R\$ 1.609,00

Pix- 53.197.141/0001-02

- Após pagamento nos envie comprovante neste mesmo e-mail;

- CNPJ GS1 Brasil 53.197.141/0001-02

O não pagamento na data informada desconsidere os dados bancários enviado.

• WhatsApp: 11 9763-43953

Atenciosamente,



Patrícia Müller

Relacionamento com associado

GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação

Rua Henrique Monteiro, 79

Pinheiros - São Paulo/SP

CEP 05423-020

T +55 (11) 4000-1936

E patricia.muller@gs1br.org

www.gs1br.org



Implemente o código 2D em seu produto sem custo adicional!

O código 2D contém as informações padrões e adicionais.

Para mais informações me contate! patricia.muller@gs1br.org



O que é o código 2D?

Código 2D, como o próprio nome já diz, é um código bidimensional.

Ele utiliza ambas as dimensões, horizontal e vertical, para codificar dados em uma pequena área.

Existem algumas variáveis do Código 2D, porém o mais conhecido no mercado é o QR Code.

AVISO LEGAL

"Esta mensagem e todos os arquivos a ela associados (conjuntamente denominados o "Conteúdo") são para uso exclusivo do(s) destinatário(s). O Conteúdo é confidencial e pode conter informações particulares ou informações sujeitas a direitos autorais ou ainda constituir sigilo comercial ou informação privilegiada. Os pontos de vista ou as opiniões expressas nesta mensagem não representam necessariamente os pontos de vista ou opiniões da GS1 Brasil, de suas agências nem de suas coligadas, podendo representar somente a expressão do ponto de vista ou da opinião do seu autor. Se V.Sa. não for o destinatário alvo deste e-mail, não lhe será permitido usá-lo, imprimi-lo, copiá-lo, armazená-lo, retransmiti-lo, divulgá-lo nem tampouco agir com fundamento no Conteúdo. Destrua todas as cópias da mensagem e de todos os arquivos a ela associados e comunique imediatamente o remetente a respeito do erro de endereçamento. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação. Agradecemos por sua cooperação".

LEGAL ADVICE

This message and any associated files (together the "Contents") are intended solely for the addressee(s). The Contents are confidential and may contain private information or information that is subject to copyright or is a trade secret or which is privileged. Views or opinions expressed herein do not necessarily represent views or opinions of GS1 Brasil, its agents or their affiliated companies and may only be the view or opinion of the author. If you are not the intended recipient of this email, you must not use, print, copy, store, forward, or disclose it or act in reliance of the Contents. Please destroy all copies of the message and any associated files and notify the sender immediately that you have received it in error. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void. Thank you for your cooperation".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL Nº 6741/2023 - RPBCGPROD (11.04.03.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 22 de Dezembro de 2023

Despacho

Prezado Fabiano.

Encaminho processo para conhecimento, orientação e providências que considerar necessárias.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 22/12/2023 09:54)

WALLAS MIRANDA FERRAZ

Matrícula: 1055701

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **6741**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL**, data de emissão: **22/12/2023** e o código de verificação: **8be5a6060d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL Nº 6843/2023 - RPDAP (11.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 28 de Dezembro de 2023

Senhora Chefe do Gabinete,

Considerando o Comunicado de suspensão definitiva de códigos de barras a partir de 26/12/2023, mesmo após diversas tentativas de resolver a situação, inclusive com o acionamento da ouvidora da empresa, solicito o encaminhado do processo à Procuradoria Federal, conforme COTA n. 00026/2023 /GAB/PFIFSUDESTE DE MINAS/PGF/AGU, a fim de obter orientação jurídica sobre a situação.

(Assinado digitalmente em 28/12/2023 10:06)

FABIANO TEIXEIRA

Matrícula: 1451018

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **6843**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL**, data de emissão: **28/12/2023** e o código de verificação: **6b4278d228**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS**

SOLICITAÇÃO DE CONSULTA JURÍDICA Nº 94/2023 - RPBGAB (11.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 28 de Dezembro de 2023

Ilmo. Sr.

Dr. Eduardo Ferreira Pereira

Procuradoria Federal do IF Sudeste MG

Prezado Procurador,

Com os cordiais cumprimentos.

Encaminho os autos que trata-se de consulta para análise e manifestação jurídica, atendendo ao DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL Nº 6843 / 2023 - RPBDAF, documento de (ordem 21), diante do comunicado de suspensão definitiva de códigos de barras a partir de 26/12/2023, mesmo após diversas tentativas de resolver a situação, inclusive com o acionamento da ouvidora da empresa, quanto ao pagamento de anuidade junto à GS1 Brasil.

Ante o exposto, solicito a apreciação dos autos.

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 28/12/2023 10:51)

JOSE MANOEL MARTINS

DIREÇÃO GERAL

Matrícula: 1570618

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **94**, ano: **2023**, tipo: **SOLICITAÇÃO DE CONSULTA JURÍDICA**, data de emissão: **28/12/2023** e o código de verificação: **31e4826696**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS
GABINETE

COTA n. 00033/2023/GAB/PFIFSUDESTE DE MINAS/PGF/AGU

NUP: 23222.002985/2023-01

**INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS - IFSUDESTE MG**

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

1. Trata-se de consulta encaminhada pela Direção Geral do *Campus* Rio Pomba do IF Sudeste MG a respeito da cobrança de anuidade pela GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação em valor maior do que o devido.
2. Conforme e-mails juntados na sequência 6 do SIPAC, a GS1 Brasil efetuou cobrança inicial da anuidade no valor de R\$ 3.349,00 com vencimento em 15/10/2023. Posteriormente, foi emitido boleto no valor de R\$ 1.740,00 com vencimento em 30/10/2023 (sequência 5 do SIPAC). Em 21/11/2023 foi emitido comunicado de registro de débito no Serviço Central de Proteção ao Crédito - SCPC, com informação de débito no valor de R\$ 1.609,00 e com data de vencimento em 15/10/2023 (ordem 15 no SIPAC).
3. Não houve resposta da GS1 Brasil a respeito da reclamação apresentada pelo IF Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba quanto ao enquadramento da instituição, além de terem sido efetuadas diversas cobranças com valores diferentes, mas com a manutenção final da primeira data de vencimento, em 15/10/2023. Assim, foi abusiva a inclusão do IF Sudeste MG no serviço de proteção de crédito e a suspensão dos códigos de barra.
4. Para fins de instruir eventual ação judicial, retornem-se os autos ao Campus Rio Pomba para juntar aos autos os seguintes documentos:
 - o contrato firmado com a GS1 Brasil ou comprovação da recusa do fornecimento pela associação;
 - o indicação do valor de anuidade que se entende como correto, justificadamente;
 - o comprovantes de pagamento das anuidades dos anos anteriores.
5. Considerando o baixo valor da diferença cobrada a maior e eventuais prejuízos maiores que possam ocorrer em razão da não disponibilização dos códigos de barra, a Direção do *Campus* deverá avaliar a possibilidade de efetuar o pagamento do valor objeto de cobrança com posterior pedido de ressarcimento da diferença pelas vias extrajudiciais e/ou judiciais.

Juiz de Fora, 28 de dezembro de 2023.

EDUARDO FERREIRA PEREIRA
Procurador Federal
Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto ao IF Sudeste MG

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23222002985202301 e da chave de acesso a2fb0a72



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO FERREIRA PEREIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1377060036 e chave de acesso a2fb0a72 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EDUARDO FERREIRA PEREIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 28-12-2023 19:30. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Gabinete - Campus Rio Pomba <gabinete.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

Re: GS1BRASIL-OUVIDORIA 5173475213 - RECADASTRAMENTO- CAD A42835

1 mensagem

Fabiano Teixeira <fabiano.teixeira@ifsudestemg.edu.br>

29 de dezembro de 2023 às 13:28

Responder a: fabiano.teixeira@ifsudestemg.edu.br

Para: Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>, Gabinete - Campus Rio Pomba <gabinete.riopomba@ifsudestemg.edu.br>, Francis Vieira Bernardino <francis.bernardino@ifsudestemg.edu.br>

Wallas, boa tarde!

O processo foi encaminhado para a Procuradoria esta semana.

Copio a Viviane para que possa entrar em contato com a Procuradoria e atualizar a situação.

Estou de férias, solicito ao Francis como substituto para acompanhar também.

Muito obrigado!

FABiano

Em sex., 29 de dez. de 2023 às 13:29, Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br> escreveu:

Boa tarde, Fabiano.

Segue para conhecimento.

Graças a Deus deu certo!

Att,

----- Forwarded message -----

De: **Monica Soares Ribeiro Gimenes** <Monica.Gimenes@gs1br.org>

Date: sex., 29 de dez. de 2023 às 13:24

Subject: GS1BRASIL-OUVIDORIA 5173475213 - RECADASTRAMENTO- CAD A42835

To: Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde, Wallas.

O documento enviado foi analisado, validado e o recadastramento concluído.

A empresa permanece na categoria T3 faturamento de 300.001 a 1.000.000 anuidade de R\$ 709,00 sendo assim o boleto complementar foi cancelado.

Finalizo aqui o seu chamado de ouvidoria e agradeço o contato.

Atenciosamente,

Monica Gimenes

R.A. (Relacionamento com Associados)

GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação

Rua Henrique Monteiro, 79

Pinheiros - São Paulo/SP

CEP 05423-020

T +55 (11) 4000-1936

E atendimento@gs1br.org

E monica.gimenes@gs1br.org

www.gs1br.org



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE AUTOMAÇÃO



De: Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

Enviada em: sexta-feira, 22 de dezembro de 2023 09:09

Para: Ouvidoria <Ouvidoria@gs1br.org>

Assunto: Re: GS1BRASIL-OUVIDORIA 5173475213 - RECADASTRAMENTO- CAD A42835

Bom dia, Sra. Mônica.

Acabamos de receber notificação (em anexo) da GS1 Brasil.
Gostaria solicitar apoio desta Ouvidoria para solucionarmos tal situação.

Desde já agradeço e me coloco à disposição.

Atenciosamente,

Em qua., 20 de dez. de 2023 às 16:32, Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br> escreveu:

Prezada Mônica.

Boa tarde.

Primeiramente gostaria agradecer pelo contato e espero que consigamos solucionar a situação.

Encaminho abaixo relatório da seção de Contabilidade, onde é explicado detalhadamente o motivo de não havermos enviado os documentos solicitados no recadastramento (*Extrato do Simples Nacional – PGDAS; DRE com assinatura e CRC do contador ou ECF completa*), bem como informação (grafado em azul) pertinente ao faturamento do nosso Campus no tocante à venda de bens:

" Em relação à solicitação de verificação da possibilidade de fornecimento dos documentos solicitados pela empresa GS1 Brasil, informamos o seguinte:

Os documentos solicitados pela empresa supracitada foram:

- *Extrato do Simples Nacional – PGDAS*

- DRE com assinatura e CRC do contador ou
- ECF completa"

Com relação ao "**Extrato do Simples Nacional**", esta empresa não se enquadra nos critérios de tratamento diferenciado dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei 123/2006. O documento solicitado só pode ser emitido por empresas que atendam aos critérios de enquadramento estabelecidos na legislação pertinente, o que não é o caso do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba.

Sobre a "**DRE (Demonstração de Resultado do Exercício)**", como é de conhecimento de todos os destinatários, foram apresentados os argumentos sobre a impossibilidade de emissão da demonstração em razão da natureza jurídica do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba, em e-mail enviado pela Seção Contábil, datado de 17 de outubro de 2023, conforme trecho transcrito abaixo:

“Das Demonstrações exigidas pela GS1 Brasil, dada a natureza jurídica do Campus Rio Pomba, nenhuma delas são elaboradas tal como foram exigidas.

As Demonstrações Contábeis do Campus Rio Pomba são elaboradas atendendo às exigências da Lei 4.320/64, que trata do direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Por lei, os seguintes demonstrativos são elaborados:

- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Balanço Patrimonial
- Demonstração das Variações Patrimoniais

Sendo que, a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) indica o resultado patrimonial do exercício (déficit ou superávit), similar a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) exigida para as demais empresas com intuito de apuração de lucro ou prejuízo.

As Demonstrações Contábeis exigidas pela GS1 Brasil, como a citada DRE, são obrigações estabelecidas por outras legislações, tal como por exemplo a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), da qual o Campus Rio Pomba, por ser uma autarquia federal de direito público interno, não se subordina.

A exigência da GS1 Brasil quanto a DRE pode ser superada com a apresentação da DVP. Cabendo a GS1 Brasil, neste caso, entendimento da singularidade. O IF Sudeste MG segue as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Portanto, a DVP está para os órgãos públicos assim como a DRE está para a iniciativa privada, por analogia. São legislações distintas.

A DVP é composta pelas Variações Patrimoniais Aumentativas, que englobam as receitas arrecadadas e outras variações positivas refletidas no patrimônio (é análoga às Receitas da DRE) e as Variações Patrimoniais Diminutivas, que englobam as despesas e outras variações negativas refletidas no patrimônio (é análoga às Despesas da DRE).

Os valores apurados na DVP, que corresponde ao Resultado Patrimonial do Período (déficit/superávit), podem ser confrontados com os valores registrados no Balanço Patrimonial, no item PATRIMÔNIO LÍQUIDO, linha "Resultado do Exercício". Na iniciativa privada, essa informação pode ser considerada como sendo "Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício" na DRE.

A GS1 Brasil, pelo o que se percebe, busca informações de "faturamento bruto anual" para enquadramento da cobrança da anuidade, contudo, pelo fato do Instituto ser uma Autarquia Federal, suas atividades não possuem fins lucrativos, o que descaracteriza o aspecto de faturamento propriamente dito, utilizado nas atividades da iniciativa privada, pois é uma instituição precipuamente executora de Orçamento Público.

No entanto, os códigos de barras são usados em produtos com a finalidade de venda. Nesse sentido, o Campus pode informar à GS1 que essa informação de vendas (corresponde ao faturamento específico) pode ser obtida na DVP no item VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS, linha "Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos", sublinhas "Venda de Mercadorias" e "Venda de Produtos". “

Em se tratando do documento denominado **“ECF completa”**, entendemos que se trata da Escrituração Contábil, cuja entrega se dá por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), cuja obrigatoriedade foi trazida pela IN RFB nº 1.422, de 19 de dezembro de 2013, e revogada pela IN RFB nº 2004, de 18 de janeiro de 2021.

De acordo com o parágrafo 1º da referida IN a obrigatoriedade da realização da ECF é definida da seguinte forma:

Art. 1º A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) será apresentada, a partir do ano-calendário de 2014, por todas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, de forma centralizada pela matriz, de acordo com as regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.

§ 1º A obrigatoriedade a que se refere o caput **não se aplica**:

I - às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas; e (grifo nosso)

III - às pessoas jurídicas inativas, assim consideradas aquelas que não tenham efetuado qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante todo o ano-calendário, as quais devem cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação específica.

Portanto, o IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba, sendo uma autarquia pública federal, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, se enquadra no parágrafo 1º, inciso II da IN RFB nº 2004/21, **estando dessa forma desobrigado de elaborar e apresentar ECF.**

Diante de todo o exposto, fica evidente a impossibilidade de fornecimento dos documentos solicitados pela empresa GS1 Brasil."

Para perfeito entendimento, encaminho em anexo o Documento de Variação Patrimonial (DVP), bem como cota 00026 2023 emitida pela Procuradoria-Geral Federal.

Qualquer dúvida, estou à disposição para quaisquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Em qua., 20 de dez. de 2023 às 14:36, Ouvidoria <Ouvidoria@gs1br.org> escreveu:

Boa tarde, Wallas.

Muito prazer! Sou a Monica, do canal de ouvidoria da GS1 Brasil.

Conforme combinado via telefone, aguardo o envio do documento de faturamento para realizar o recadastramento.

Atenciosamente,

Monica Gimenes

R.A. (Relacionamento com Associados)

GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação

[Rua Henrique Monteiro, 79](#)

Pinheiros - São Paulo/SP

CEP 05423-020

T +55 (11) 4000-1936

E atendimento@gs1br.org

E monica.gimenes@gs1br.org

www.gs1br.org



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE AUTOMAÇÃO



AVISO LEGAL

"Esta mensagem e todos os arquivos a ela associados (conjuntamente denominados o "Conteúdo") são para uso exclusivo do(s) destinatário(s). O Conteúdo é confidencial e pode conter informações particulares ou informações sujeitas a direitos autorais ou ainda constituir sigilo comercial ou informação privilegiada. Os pontos de vista ou as opiniões expressas nesta mensagem não representam necessariamente os pontos de vista ou opiniões da GS1 Brasil, de suas agências nem de suas coligadas, podendo representar somente a expressão do ponto de vista ou da opinião do seu autor. Se V.Sa. não for o destinatário alvo deste e-mail, não lhe será permitido usá-lo, imprimi-lo, copiá-lo, armazená-lo, retransmiti-lo, divulgá-lo nem tampouco agir com fundamento no Conteúdo. Destrua todas as cópias da mensagem e de todos os arquivos a ela associados e comunique imediatamente o remetente a respeito do erro de endereçamento. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação. Agradecemos por sua cooperação".

LEGAL ADVICE

This message and any associated files (together the "Contents") are intended solely for the addressee(s). The Contents are confidential and may contain private information or information that is subject to copyright or is a trade secret or which is privileged. Views or opinions expressed herein do not necessarily represent views or opinions of GS1 Brasil, its agents or their affiliated companies and may only be the view or opinion of the author. If you are not the intended recipient of this email, you must not use, print, copy, store, forward, or disclose it or act in reliance of the Contents. Please destroy all copies of the message and any associated files and notify the sender immediately that you have received it in error. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void. Thank you for your cooperation".

--

Wallas Miranda Ferraz*Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos**Coordenador Geral de Produção - Portaria nº 1.292 de 26/12/19**Tel: (32) 3571-5435**(32) 99976-2971*

--

Wallas Miranda Ferraz*Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos**Coordenador Geral de Produção - Portaria nº 1.292 de 26/12/19**Tel: (32) 3571-5435**(32) 99976-2971*

AVISO LEGAL

"Esta mensagem e todos os arquivos a ela associados (conjuntamente denominados o "Conteúdo") são para uso exclusivo do(s) destinatário(s). O Conteúdo é confidencial e pode conter informações particulares ou informações sujeitas a direitos autorais ou ainda constituir sigilo comercial ou informação privilegiada. Os pontos de vista ou as opiniões expressas nesta mensagem não representam necessariamente os pontos de vista ou opiniões da GS1 Brasil, de suas agências nem de suas coligadas, podendo representar somente a expressão do ponto de vista ou da opinião do seu autor. Se V.Sa. não for o destinatário alvo deste e-mail, não lhe será permitido usá-lo, imprimi-lo, copiá-lo, armazená-lo, retransmiti-lo, divulgá-lo nem tampouco agir com fundamento no Conteúdo. Destrua todas as cópias da mensagem e de todos os arquivos a ela associados e comunique imediatamente o remetente a respeito do erro de endereçamento. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação. Agradecemos por sua cooperação".

LEGAL ADVICE

This message and any associated files (together the "Contents") are intended solely for the addressee(s). The Contents are confidential and may contain private information or information that is subject to copyright or is a trade secret or which is privileged. Views or opinions expressed herein do not necessarily represent views or opinions of GS1 Brasil, its agents or their affiliated companies and may only be the view or opinion of the author. If you are not the intended recipient of this email, you must not use, print, copy, store, forward, or disclose it or act in reliance of the Contents. Please destroy all copies of the message and any associated files and notify the sender immediately that you have received it in error. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void. Thank you for your cooperation".

--

Wallas Miranda Ferraz*Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos**Coordenador Geral de Produção - Portaria nº 1.292 de 26/12/19**Tel: (32) 3571-5435**(32) 99976-2971***INSTITUTO FEDERAL**Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

--

Fabiano Teixeira

Instituto Federal - Campus Rio Pomba



Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

GS1BRASIL-OUVIDORIA 5173475213 - BOLETO- CAD A42835

1 mensagem

Monica Soares Ribeiro Gimenes <Monica.Gimenes@gs1br.org>
Para: Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

10 de janeiro de 2024 às 13:38

Boa tarde, Wallas.

A prorrogação do boleto foi autorizado para 15 dias pelo setor financeiro.

Segue boleto corrigido anexo.

Caso desejar pode realizar o pagamento através de DOC, Ted ou PIX, segue dados.

Banco: Itaú

Agência.: 0036 C/C.: 49923-4

CNPJ da GS1: 53.197.141/0001-02

Nome: GS1 BRASIL - Associação Brasileira de Automação.

Chave PIX GS1: 53.197.141/0001-02

Valor R\$ 709,00

Após o pagamento enviar para o e-mail cobranca@gs1br.org o comprovante.

Atenciosamente,

Monica Gimenes

R.A. (Relacionamento com Associados)

GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação

Rua Henrique Monteiro, 79

Pinheiros – São Paulo/SP

CEP 05423-020

T +55 (11) 4000-1936

E atendimento@gs1br.org

E monica.gimenes@gs1br.org

www.gs1br.org



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE AUTOMAÇÃO



De: Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

Enviada em: sexta-feira, 29 de dezembro de 2023 13:37

Para: Monica Soares Ribeiro Gimenes <Monica.Gimenes@gs1br.org>

Assunto: Re: GS1BRASIL-OUVIDORIA 5173475213 - RECADASTRAMENTO- CAD A42835

Você não costuma receber emails de wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br. Saiba por que isso é importante

Boa tarde, Mônica.

Agradeço pela análise e correção da classificação.

Como faço para receber o boleto atualizado?

Uma vez que somos um órgão público, gostaria solicitar que o prazo de pagamento do novo boleto seja emitido com pelo menos 30 dias do vencimento, para trâmite de pagamento.

Att

Em sex., 29 de dez. de 2023 às 13:24, Monica Soares Ribeiro Gimenes <Monica.Gimenes@gs1br.org> escreveu:

Boa tarde, Wallas.

O documento enviado foi analisado, validado e o cadastramento concluído.

A empresa permanece na categoria T3 faturamento de 300.001 a 1.000.000 anuidade de R\$ 709,00 sendo assim o boleto complementar foi cancelado.

Finalizo aqui o seu chamado de ouvidoria e agradeço o contato.

Atenciosamente,

Monica Gimenes

R.A. (Relacionamento com Associados)

GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação

Rua Henrique Monteiro, 79

Pinheiros – São Paulo/SP

CEP 05423-020

T +55 (11) 4000-1936

E atendimento@gs1br.org

E monica.gimenes@gs1br.org

www.gs1br.org



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE AUTOMAÇÃO



De: Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br>

Enviada em: sexta-feira, 22 de dezembro de 2023 09:09

Para: Ouvidoria <Ouvidoria@gs1br.org>

Assunto: Re: GS1BRASIL-OUVIDORIA 5173475213 - RECADASTRAMENTO- CAD A42835

Bom dia, Sra. Mônica.

Acabamos de receber notificação (em anexo) da GS1 Brasil.
Gostaria solicitar apoio desta Ouvidoria para solucionarmos tal situação.

Desde já agradeço e me coloco à disposição.

Atenciosamente,

Em qua., 20 de dez. de 2023 às 16:32, Wallas Miranda Ferraz <wallas.ferraz@ifsudestemg.edu.br> escreveu:

Prezada Mônica.

Boa tarde.

Primeiramente gostaria agradecer pelo contato e espero que consigamos solucionar a situação.

Encaminho abaixo relatório da seção de Contabilidade, onde é explicado detalhadamente o motivo de não havermos enviado os documentos solicitados no cadastramento (*Extrato do Simples Nacional – PGDAS; DRE com assinatura e CRC do contador ou ECF completa*), bem como informação (grafado em azul) pertinente ao faturamento do nosso Campus no tocante à venda de bens:

" Em relação à solicitação de verificação da possibilidade de fornecimento dos documentos solicitados pela empresa GS1 Brasil, informamos o seguinte:

Os documentos solicitados pela empresa supracitada foram:

- *Extrato do Simples Nacional – PGDAS*
- *DRE com assinatura e CRC do contador ou*
- *ECF completa"*

Com relação ao "Extrato do Simples Nacional", esta empresa não se enquadra nos critérios de tratamento diferenciado dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei 123/2006. O documento solicitado só pode ser emitido por empresas que atendam aos critérios de enquadramento estabelecidos na legislação pertinente, o que não é o caso do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba.

Sobre a "DRE (Demonstração de Resultado do Exercício)", como é de conhecimento de todos os destinatários, foram apresentados os argumentos sobre a impossibilidade de emissão da demonstração em razão da natureza jurídica do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba, em e-mail enviado pela Seção Contábil, datado de 17 de outubro de 2023, conforme trecho transcrito abaixo:

“Das Demonstrações exigidas pela GSI Brasil, dada a natureza jurídica do Campus Rio Pomba, nenhuma delas são elaboradas tal como foram exigidas.

As Demonstrações Contábeis do Campus Rio Pomba são elaboradas atendendo às exigências da Lei 4.320/64, que trata do direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Por lei, os seguintes demonstrativos são elaborados:

- *Balanco Orçamentário*
- *Balanco Financeiro*
- *Balanco Patrimonial*
- *Demonstração das Variações Patrimoniais*

Sendo que, a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) indica o resultado patrimonial do exercício (déficit ou superávit), similar a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) exigida para as demais empresas com intuito de apuração de lucro ou prejuízo.

As Demonstrações Contábeis exigidas pela GSI Brasil, como a citada DRE, são obrigações estabelecidas por outras legislações, tal como por exemplo a Lei 6.404/76 (Lei da Sociedades por Ações), da qual o Campus Rio Pomba, por ser uma autarquia federal de direito público interno, não se subordina.

A exigência da GSI Brasil quanto a DRE pode ser superada com a apresentação da DVP. Cabendo a GSI Brasil, neste caso, entendimento da singularidade. O IF Sudeste MG segue as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Portanto, a DVP está para os órgãos públicos assim como a DRE está para a iniciativa privada, por analogia. São legislações distintas.

A DVP é composta pelas Variações Patrimoniais Aumentativas, que englobam as receitas arrecadadas e outras variações positivas refletidas no patrimônio (é análoga às Receitas da DRE) e as Variações Patrimoniais Diminutivas, que englobam as despesas e outras variações negativas refletidas no patrimônio (é análoga às Despesas da DRE).

Os valores apurados na DVP, que corresponde ao Resultado Patrimonial do Período (déficit/superávit), podem ser confrontados com os valores registrados no Balanço Patrimonial, no item PATRIMÔNIO LÍQUIDO, linha "Resultado do Exercício". Na iniciativa privada, essa informação pode ser considerada como sendo "Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício" na DRE.

A GSI Brasil, pelo o que se percebe, busca informações de "faturamento bruto anual" para enquadramento da cobrança da anuidade, contudo, pelo fato do Instituto ser uma Autarquia Federal, suas atividades não possuem fins lucrativos, o que descaracteriza o aspecto de faturamento propriamente dito, utilizado nas atividades da iniciativa privada, pois é uma instituição precipuamente executora de Orçamento Público.

No entanto, os códigos de barras são usados em produtos com a finalidade de venda. Nesse sentido, o Campus pode informar à GSI que essa informação de vendas (corresponde ao faturamento específico) pode ser obtida na DVP no item VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS, linha "Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos", sublinhas "Venda de Mercadorias" e "Venda de Produtos". “

Em se tratando do documento denominado “ECF completa”, entendemos que se trata da Escrituração Contábil, cuja entrega se dá por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), cuja obrigatoriedade foi trazida pela IN RFB nº 1.422, de 19 de dezembro de 2013, e revogada pela IN RFB nº 2004, de 18 de janeiro de 2021.

De acordo com o parágrafo 1º da referida IN a obrigatoriedade da realização da ECF é definida da seguinte forma:

Art. 1º A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) será apresentada, a partir do ano-calendário de 2014, por todas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, de forma centralizada pela matriz, de acordo com as regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.

*§ 1º A obrigatoriedade a que se refere o caput **não se aplica:***

I - às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

***II - aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;** e (grifo nosso)*

III - às pessoas jurídicas inativas, assim consideradas aquelas que não tenham efetuado qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante todo o ano-calendário, as quais devem cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação específica.

*Portanto, o IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba, sendo uma autarquia pública federal, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, se enquadra no parágrafo 1º, inciso II da IN RFB nº 2004/21, **estando dessa forma desobrigado de elaborar e apresentar ECF.***

Diante de todo o exposto, fica evidente a impossibilidade de fornecimento dos documentos solicitados pela empresa GSI Brasil.”

Para perfeito entendimento, encaminho em anexo o Documento de Variação Patrimonial (DVP), bem como cota 00026 2023 emitida pela Procuradoria-Geral Federal.

Qualquer dúvida, estou à disposição para quaisquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Em qua., 20 de dez. de 2023 às 14:36, Ouvidoria <Ouvidoria@gs1br.org> escreveu:

Boa tarde, Wallas.

Muito prazer! Sou a Monica, do canal de ouvidoria da GS1 Brasil.

Conforme combinado via telefone, aguardo o envio do documento de faturamento para realizar o recadastramento.

Atenciosamente,

Monica Gimenes

R.A. (Relacionamento com Associados)

GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação

Rua Henrique Monteiro, 79

Pinheiros – São Paulo/SP

CEP 05423-020

T +55 (11) 4000-1936

E atendimento@gs1br.org

E monica.gimenes@gs1br.org

www.gs1br.org



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE AUTOMAÇÃO



AVISO LEGAL

"Esta mensagem e todos os arquivos a ela associados (conjuntamente denominados o "Conteúdo") são para uso exclusivo do(s) destinatário(s). O Conteúdo é confidencial e pode conter informações particulares ou informações sujeitas a direitos autorais ou ainda constituir sigilo comercial ou informação privilegiada. Os pontos de vista ou as opiniões expressas nesta mensagem não representam necessariamente os pontos de vista ou opiniões da GS1 Brasil, de suas agências nem de suas coligadas, podendo representar somente a expressão do ponto de vista ou da opinião do seu autor. Se V.Sa. não for o destinatário alvo deste e-mail, não lhe será permitido usá-lo, imprimi-lo, copiá-lo, armazená-lo, retransmiti-lo, divulgá-lo nem tampouco agir com fundamento no Conteúdo. Destrua todas as cópias da mensagem e de todos os arquivos a ela associados e comunique imediatamente o remetente a respeito do erro de endereçamento. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação. Agradecemos por sua cooperação".

LEGAL ADVICE

This message and any associated files (together the "Contents") are intended solely for the addressee(s). The Contents are confidential and may contain private information or information that is subject to copyright or is a trade secret or which is privileged. Views or opinions expressed herein do not necessarily represent views or opinions of GS1 Brasil, its agents or their affiliated companies and may only be the view or opinion of the author. If you are not the intended recipient of this email, you must not use, print, copy, store, forward, or disclose it or act in reliance of the Contents. Please destroy all copies of the message and any associated files and notify the sender immediately that you have received it in error. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void. Thank you for your cooperation".

--

Wallas Miranda Ferraz*Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos**Coordenador Geral de Produção - Portaria n° 1.292 de 26/12/19**Tel: (32) 3571-5435**(32) 99976-2971*

--

Wallas Miranda Ferraz*Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos**Coordenador Geral de Produção - Portaria n° 1.292 de 26/12/19**Tel: (32) 3571-5435**(32) 99976-2971*

AVISO LEGAL

"Esta mensagem e todos os arquivos a ela associados (conjuntamente denominados o "Conteúdo") são para uso exclusivo do(s) destinatário(s). O Conteúdo é confidencial e pode conter informações particulares ou informações sujeitas a direitos autorais ou ainda constituir sigilo comercial ou informação privilegiada. Os pontos de vista ou as opiniões expressas nesta mensagem não representam necessariamente os pontos de vista ou opiniões da GS1 Brasil, de suas agências nem de suas coligadas, podendo representar somente a expressão do ponto de vista ou da opinião do seu autor. Se V.Sa. não for o destinatário alvo deste e-mail, não lhe será permitido usá-lo, imprimi-lo, copiá-lo, armazená-lo, retransmiti-lo, divulgá-lo nem tampouco agir com fundamento no Conteúdo. Destrua todas as cópias da mensagem e de todos os arquivos a ela associados e comunique imediatamente o remetente a respeito do erro de endereçamento. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação. Agradecemos por sua cooperação".

LEGAL ADVICE

This message and any associated files (together the "Contents") are intended solely for the addressee(s). The Contents are confidential and may contain private information or information that is subject to copyright or is a trade secret or which is privileged. Views or opinions expressed herein do not necessarily represent views or opinions of GS1 Brasil, its agents or their affiliated companies and may only be the view or opinion of the author. If you are not the intended recipient of this email, you must not use, print, copy, store, forward, or disclose it or act in reliance of the Contents. Please destroy all copies of the message and any associated files and notify the sender immediately that you have received it in error. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void. Thank you for your cooperation".

--

Wallas Miranda Ferraz*Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos**Coordenador Geral de Produção - Portaria nº 1.292 de 26/12/19**Tel: (32) 3571-5435**(32) 99976-2971*

AVISO LEGAL

"Esta mensagem e todos os arquivos a ela associados (conjuntamente denominados o "Conteúdo") são para uso exclusivo do(s) destinatário(s). O Conteúdo é confidencial e pode conter informações particulares ou informações sujeitas a direitos autorais ou ainda constituir sigilo comercial ou informação privilegiada. Os pontos de vista ou as opiniões expressas nesta mensagem não representam necessariamente os pontos de vista ou opiniões da GS1 Brasil, de suas agências nem de suas coligadas, podendo representar somente a expressão do ponto de vista ou da opinião do seu autor. Se V.Sa. não for o destinatário alvo deste e-mail, não lhe será permitido usá-lo, imprimi-lo, copiá-lo, armazená-lo, retransmiti-lo, divulgá-lo nem tampouco agir com fundamento no Conteúdo. Destrua todas as cópias da mensagem e de todos os arquivos a ela associados e comunique imediatamente o remetente a respeito do erro de endereçamento. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação. Agradecemos por sua cooperação".

LEGAL ADVICE

This message and any associated files (together the "Contents") are intended solely for the addressee(s). The Contents are confidential and may contain private information or information that is subject to copyright or is a trade secret or which is privileged. Views or opinions expressed herein do not necessarily represent views or opinions of GS1 Brasil, its agents or their affiliated companies and may only be the view or opinion of the author. If you are not the intended recipient of this email, you must not use, print, copy, store, forward, or disclose it or act in reliance of the Contents. Please destroy all copies of the message and any associated files and notify the sender immediately that you have received it in error. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void. Thank you for your cooperation".

**Boletos.pdf**
198K

Segunda Via



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 23/01/2024
Beneficiário GS1 BRASIL ASS BRAS AUTOMACAO CNPJ 53.197.141/0001-02					Agência/Código Beneficiário 0036/49923-4
Endereço Beneficiário / Beneficiário Final RUA HENRIQUE MONTEIRO 79 PINHEIROS SAO PAULO SP 05423-020					
Data do documento 29/08/2023	No. Do documento 0001496948	Espécie doc. DM	Aceite A	Data Processamento 29/08/2023	Nosso Número 112/63061852-1
Uso do Banco	Carteira 112	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 709,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,23 AO DIA APOS 23/01/2024 MULTA DE 70,90 COBRANCA ESCRITURAL.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: A42835 INST FEDER EDUCACAO CIENC CNPJ/CPF 010723648000220 Endereço: DOUTOR JOSE DA PAIXAO, S/N 36180-000 LINDO VALE RIO POMBA MG Beneficiário Final:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.12630 06185.210033 64992.340006 5 96040000070900

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 23/01/2024
Cedente GS1 BRASIL ASS BRAS AUTOMACAO CNPJ 53.197.141/0001-02					Agência/Código Cedente 0036/49923-4
Data do documento 29/08/2023	No. Do documento 0001496948	Espécie doc. DM	Aceite A	Data Processamento 29/08/2023	Nosso Número 112/63061852-1
Uso do Banco	Carteira 112	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 709,00
Instrução (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,23 AO DIA APOS 23/01/2024 MULTA DE 70,90 COBRANCA ESCRITURAL.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Sacado: A42835 INST FEDER EDUCACAO CIENC CNPJ/CPF 010723648000220 Endereço: DOUTOR JOSE DA PAIXAO, S/N 36180-000 LINDO VALE RIO POMBA MG Beneficiário Final:					

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL Nº 127/2024 - RPBCGPROD (11.04.03.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 10 de Janeiro de 2024

Prezado Diretor de Administração e Planejamento Substituto

Sr. Francis Viera Bernardino

Encaminho processo de pagamento de anuidade junto à empresa GS1 Brasil, referente à utilização de códigos de barras nos produtos industrializados nos setores produtivos da Instituição.

Importante frisar que conseguimos novo boleto, com valor correto, mas o prazo de pagamento foi de apenas 15 dias úteis, expirando em 23/01/2024.

Desta forma, visando evitar aplicação de juros e multas, solicito encaminhamento em caráter de urgência.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 10/01/2024 14:55)

WALLAS MIRANDA FERRAZ

Matrícula: 1055701

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **127**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL**, data de emissão: **10/01/2024** e o código de verificação: **7b5014b4cc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

SOLICITAÇÃO Nº 12/2024 - RPBGLICON (11.04.02.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 16 de Janeiro de 2024

SOLICITAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO

Prezada Diretora Geral Substituta

Para atendimento aos artigos 7º, caput, e artigo 8º, ambos da Lei nº 14.133/2021, **SOLICITO** a designação do agente público/agente de contratação que ficará responsável pela montagem e condução do mesmo.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 16/01/2024 15:19)

FRANCIS VIEIRA BERNARDINO

GERENTE

Matrícula: 1672374

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: 12, ano: 2024, tipo: SOLICITAÇÃO, data de emissão: 16/01/2024 e o código de verificação: cce89b91a4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DESPACHO Nº 156/2024 - RPBGLICON (11.04.02.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 16 de Janeiro de 2024

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESIGNO para atuar como agente de contratação na instrução deste processado, o servidor **Francis Vieira Bernardino**, conforme PORTARIA CAMPUSRPB/IFSUDMG Nº 8 / 2024 - RPBGAB, de 08 de janeiro de 2024, ressalvando que acaso haja necessidade poderá haver alteração.

Atenciosamente,

Josilaine Maria Lima Guilarducci Caiafa

Diretora Geral Substituta

(Assinado digitalmente em 16/01/2024 15:21)
JOSILAINE MARIA LIMA GUILARDUCCI CAIAFA
DIRETOR
Matrícula: 1891295

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: 156, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 16/01/2024 e o código de verificação: 2809b654c9

Nº 504 - Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCIANA MARIA VICENTINO SILVA, matrícula SIAPE 143**** para o cargo de Substituta do Diretor de Extensão do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 505 - Art. 1º EXONERAR a servidora REGINA LÚCIA PELACHIM LIANDA, matrícula SIAPE 175****, do cargo de Diretora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 506 - Art. 1º NOMEAR a servidora FABIANNE MAGALHÃES GIRARDIN PIMENTEL FURTADO, matrícula SIAPE 175****, para o cargo de Diretora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 507 - Art. 1º EXONERAR o servidor LINDOLPHO VON BERG, matrícula SIAPE 175****, do cargo de Diretor de Administração do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, código CD-03, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 509 - Art. 1º DISPENSAR o servidor MARCO AURÉLIO DE PAULA, matrícula SIAPE 167****, do cargo de Substituto do Diretor de Administração do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, código CD-03, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 510 - Art. 1º NOMEAR a servidora NILCEMARA APARECIDA VIDAL, matrícula SIAPE 178****, para o cargo de Diretora de Administração do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, código CD-03, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 512 - Art. 1º DESIGNAR a servidora LÍGIA MARIA LIMA, matrícula SIAPE 159****, para o cargo de Substituta da Diretora de Administração do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, código CD-03, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 513 - Art. 1º EXONERAR a servidora LUCIANA MARIA VICENTINO SILVA, matrícula SIAPE 143****, do cargo de Coordenadora de Administração e Finanças do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 514 - Art. 1º DISPENSAR o servidor MAURÍCIO RENAULT GROSSI, matrícula SIAPE 104****, do cargo de Substituto da Coordenadora de Administração e Finanças do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 516 - Art. 1º NOMEAR a servidora LIGIA MARIA LIMA, matrícula SIAPE 159****, para o cargo de Coordenadora de Administração e Finanças do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 517 - Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA CLÁUDIA TURQUETTE MELO, matrícula SIAPE 177****, para o cargo de Substituta da Coordenadora de Administração e Finanças do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 519 - Art. 1º EXONERAR o servidor ATAUALPA LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 186****, do cargo de Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-02, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 520 - Art. 1º DISPENSAR a servidora LÍVIA DIAS DE PAULA PORFÍRIO, matrícula SIAPE 167****, do cargo de Substituta do Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-02, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 521 - Art. 1º DISPENSAR o servidor EDUARDO CALIANI JUNIOR, matrícula SIAPE 167****, do cargo de Substituto do Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei na ausência da servidora LÍVIA DIAS DE PAULA PORFÍRIO, matrícula SIAPE 167****, código CD-02, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 523 - Art. 1º NOMEAR a servidora TERESINHA MOREIRA DE MAGALHÃES, matrícula SIAPE 137****, para o cargo de Diretora-Geral do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-02, a partir de 19-05-2021, com mandato de quatro anos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 524 - Art. 1º DESIGNAR o servidor TIAGO ANDRÉ CARBONARO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 179****, para o cargo de Substituto da Diretora-Geral do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-02, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 526 - Art. 1º DESIGNAR o servidor EDUARDO CALIANI JUNIOR, matrícula SIAPE 167****, para exercer o cargo de Substituto da Diretora-Geral do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, na ausência do servidor Tiago André Carbonaro de Oliveira, matrícula SIAPE 179****, código CD-02, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 527 - Art. 1º EXONERAR o servidor AILTON MAGELA DE ASSIS AUGUSTO, matrícula SIAPE 213****, do cargo de Diretor de Ensino do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 528 - Art. 1º NOMEAR a servidora JULIANA BRITO DE SOUZA, matrícula SIAPE 197****, para o cargo de Diretora de Ensino do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 529 - Art. 1º EXONERAR a servidora JANAÍNA DE ASSIS RUFINO, matrícula SIAPE 227****, do cargo de Diretora de Extensão do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 530 - Art. 1º DISPENSAR o servidor JACKSON DE SOUZA VALE, matrícula SIAPE 105****, do cargo de Substituto da Diretora de Extensão do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 532 - Art. 1º DISPENSAR o servidor MAURÍCIO CARLOS DA SILVA, matrícula SIAPE 178****, do cargo de Substituto da Diretora de Extensão do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, na ausência do servidor Jackson de Souza Vale, matrícula SIAPE 105****, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 533 - Art. 1º NOMEAR a servidora ISABEL CRISTINA ADÃO SCHIAVON, matrícula SIAPE 175****, para o cargo de Diretora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 534 - Art. 1º DESIGNAR o servidor JACKSON DE SOUZA VALE, matrícula SIAPE 105****, para o cargo de Substituto da Diretora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 535 - Art. 1º EXONERAR a servidora LÍVIA DIAS DE PAULA PORFÍRIO, matrícula SIAPE 167****, do cargo de Diretora de Desenvolvimento Institucional do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 536 - Art. 1º DISPENSAR a servidora JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 189****, do cargo de Substituta da Diretora de Desenvolvimento Institucional do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 537 - Art. 1º NOMEAR a servidora PRISCILA SOUZA PEREIRA, matrícula SIAPE 184****, para o cargo de Diretora de Desenvolvimento Institucional do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 539 - Art. 1º DESIGNAR o servidor SAMUEL DE SOUZA RESENDE, matrícula SIAPE 232****, para o cargo de Substituto da Diretora de Desenvolvimento Institucional do IF Sudeste MG - campus São João del-Rei, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2021

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 01, resolve:

Nº 508 - Art. 1º EXONERAR o servidor SEBASTIÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 031****, do cargo de Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, código CD-02, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 511 - Art. 1º NOMEAR o servidor CLAUDIA VALÉRIA GÁVIO COURA, matrícula SIAPE 178****, para o cargo de Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, código CD-02, a partir de 19-05-2021, com mandato de quatro anos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 515 - Art. 1º DISPENSAR o servidor BENEDITO ZOMIRIO DE CARVALHO, matrícula SIAPE 203****, do cargo de Substituto do Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont, código CD-02, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 518 - Art. 1º EXONERAR o servidor BENEDITO ZOMÍRIO DE CARVALHO, matrícula SIAPE 203****, do cargo de Diretor de Ensino do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont, código CD-03, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 522 - Art. 1º NOMEAR o servidor BENEDITO ZOMÍRIO DE CARVALHO, matrícula SIAPE 203****, para o cargo de Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont, código CD-02, a partir de 19-05-2021, com mandato de quatro anos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 525 - Art. 1º DESIGNAR a servidora LÍVIA MENEGUITTE ÁVILA, matrícula SIAPE 175****, para o cargo de Substituta do Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont, código CD-02, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 531 - Art. 1º NOMEAR o servidor FERNANDO PAULO CANESCHI, matrícula SIAPE 181****, para o cargo de Diretor de Ensino do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont, código CD-03, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 538 - Art. 1º EXONERAR o servidor MÁRCIO DE PAIVA DELGADO, matrícula SIAPE 291****, do cargo de Diretor de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 540 - Art. 1º NOMEAR a servidora LÍVIA MENEGUITTE ÁVILA, matrícula SIAPE 175****, para o cargo de Diretora de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 541 - Art. 1º EXONERAR o servidor JOSÉ GERALDO SOARES, matrícula SIAPE 182****, do cargo de Diretor-Geral pro tempore do IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu, código CD-02, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 542 - Art. 1º NOMEAR o servidor JOSÉ GERALDO SOARES, matrícula SIAPE 182****, para o cargo de Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu, código CD-02, a partir de 19-05-2021, com mandato de quatro anos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 543 - Art. 1º EXONERAR o servidor JOÃO BATISTA LÚCIO CORRÊA, matrícula SIAPE 157****, do cargo de Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-02, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 544 - Art. 1º DISPENSAR o servidor JOÃO PAULO CAMPOLINA LAMAS, matrícula SIAPE 237****, do cargo de Substituto do Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-02, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 545 - Art. 1º NOMEAR o servidor JOSÉ MANOEL MARTINS, matrícula SIAPE 157****, para o cargo de Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-02, a partir de 19-05-2021, com mandato de quatro anos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 546 - Art. 1º DESIGNAR a servidora JOSILAINÉ MARIA LIMA GUILARDUCCI CAIAFA, matrícula SIAPE 189****, para o cargo de Substituta do Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-02, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 547 - Art. 1º EXONERAR a servidora CÍNTIA TOLEDO LIMA, matrícula SIAPE 233****, do cargo de Coordenadora de Gestão de Pessoas do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIA CAMPUSRPB/IFSUDMG Nº 8 / 2024 - RPBGAB (11.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 08 de Janeiro de 2024

A Diretora-geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 546/2021, de 17-05-21, publicada no Diário Oficial da união de 18-05-21 e Competência Delegada pela Portaria nº. 19/2014 - Diário Oficial da União de 15-01-2014, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, para atuarem como agentes de contratação e pregoeiros, por prazo indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo, os servidores abaixo relacionados no exercício de 2023, do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba.

SERVIDOR (A)	SIAPE
Ana Paula de Oliveira Mendonça	167****
Francis Vieira Bernardino	167****
Nélio Germano de Paula	163****
Josilaine Maria Lima Guilarducci Caiafa	189****

Art. 2º - **DESIGNAR**, para compor Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e Pregoeiros, por prazo indeterminado, permitida a revogação a qualquer tempo, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	SIAPE
Ana Paula de Oliveira Mendonça	167****
Francis Vieira Bernardino	167****
Nélio Germano de Paula	163****
Josilaine Maria Lima Guilarducci Caiafa	189****

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico de Gestão de Pessoas do Sigepe.

(Assinado digitalmente em 09/01/2024 08:03)
JOSILAINE MARIA LIMA GUILARDUCCI CAIAFA
DIRETOR
Matrícula: 1891295

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2024, tipo: PORTARIA CAMPUSRPB/IFSUDMG, data de emissão: 08/01/2024 e o código de verificação: 58d6933dae

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGA HORÁRIA

• O que é o Pregão ?	• Adjudicação/Homologação
• Quando aplicar o Pregão Presencial	• Quem pode adjudicar?
• Pregão eletrônico/Internet	• Quando adjudicar?
• Formas de Pregão	• Como adjudicar?
• Base Legal	• Termo de referência/planilha de custos
• Pregão para microempresa – Lei complementar 123 – Lei Geral da Microempresa	• O Termo de Referência é obrigatório?
• O Pregão é obrigatório?	• Quem elabora o Termo de Referência?
• Perfil do pregoeiro	• O valor máximo para contratação deve constar do Termo de Referência?
• Análise prática sobre a aplicabilidade: bens e serviços comuns	• Etapa competitiva pregão presencial
• O que não pode ser adquirido pelo Pregão	• Procedimentos para a realização do certame
• Procedimentos do Pregão	• Vantagens do Pregão - LC 123/06 e o Sistema de Registro de Preço
• O processo de negociação	• O que é Sistema de Registro de Preços?
• Designação do pregoeiro/equipe de apoio	• Quando realizar o Sistema de Registro de Preço?
• Pregoeiro X capacitação específica	• Objetivos
• Atribuições da autoridade competente e do pregoeiro	• Procedimentos do Pregão Eletrônico
• Ampliação da disputa	• Credenciamento no Pregão Eletrônico
• Análise do fluxo da operacionalização do pregão - as fases do Pregão:	• Responsabilidade
• Preparatória e externa	• Certificação digital – ICP-Brasil
• Nomeação do pregoeiro e equipe de apoio	• Procedimentos para recursos no Pregão Eletrônico
• Procedimentos para composição do processo de Pregão	• Negociação via sistema
• Edital: requisitos, exigências e publicação	• Habilitação – SICAF ou sistemas semelhantes
• Penalidades	• Desconexão
• Recursos	• Simulações de Pregão Presencial
• Procedimentos para julgamento das impugnações ao edital	• Simulações de pregões eletrônicos no sistema comprasnet.gov.br
• Procedimentos e prazos de recursos	• Jurisprudências do TCU

24 horas/aula

Número do Documento de Formalização da Demanda: 10/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
RPB - Coordenação Geral de Produção	31/01/2024 00:00	158123	WALLAS MIRANDA FERRAZ
Descrição sucinta do objeto			
Pagamento de anuidade para utilização de código de barras em produtos industrializados.			

2. Justificativa de necessidade

Os produtos processados na seção de laticínios do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba são rotulados e comercializados em seção de comercialização, sendo necessária a utilização de códigos de barras para identificação dos rótulos por meio de leitor de código de barras.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO FINANCEIRA,EXCETO SERVIÇO BANCÁRIO	RECOLHIMENTO	1,00	709,00	709,00
	DE INVESTIMENTO,SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES	CONTRIBUIÇÃO / ANUIDADE			

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALLAS MIRANDA FERRAZ
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.197.141/0001-02 DUNS®: 901325808
 Razão Social: GS1 BRASIL - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AUTOMACAO
 Nome Fantasia: GS1 BRASIL
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2024
 Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/02/2024	Automática
FGTS	Validade:	21/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/03/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/02/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/02/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2022 (*)

Emitido em: 11/01/2024 09:55

CPF: 049.XXX.XXX-57 Nome: FRANCIS VIEIRA BERNARDINO

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/01/2024 13:46:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GS1 BRASIL - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AUTOMACAO**
CNPJ: **53.197.141/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DECLARAÇÃO Nº 39/2024 - RPBGLICON (11.04.02.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 16 de Janeiro de 2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DECLARO inexigível a licitação referente ao processo nº 23222.003249/2022-81, cujo objeto é o pagamento de anuidade referente à licença de uso do código de barra, com fulcro no artigo 74, III alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, emitida pela Advocacia Geral da União, publicada no DOU de 23/09/2021, seção 1, página 04, autorizo o lançamento da despesa e a emissão da nota de empenho.

Rio Pomba, 16 de janeiro de 2024

Josilaine Maria Lima Guilarducci Caiafa

Diretora Geral Substituta

(Assinado digitalmente em 16/01/2024 15:21)
JOSILAINE MARIA LIMA GUILARDUCCI CAIAFA
DIRETOR
Matrícula: 1891295

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **39**, ano: **2024**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **16/01/2024** e o código de verificação: **95bc7447fb**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

BRUNO BIANCO LEAL

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.